Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de dezembro de 2015 - nº 1748 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 52 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a audiência pública a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2015, terça-feira, às 17h00, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, centro, para discussão do Projeto Nacional de Mobilidade Urbana nos termos da Lei Federal nº 12587/2012. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pela Sra. Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Ouvidora Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia o seguinte membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Ernesto Carlos da Costa, Secretário de Transportes e Trânsito, Presidente; André Picoli Agatte, Coordenador Especial de Relações Institucionais, Secretário; Geraldo Moura, Arquiteto da empresa TRANZUM, Assistente.

A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão as normas expressas na Lei nº 3.190/2001 e ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de novembro de 2015.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2015, terça-feira, das 17h00 às 19h00, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", na Av. Nove de Julho, nº 265, centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para Exposição e Discussão do projeto de implantação de loteamento na Estrada Nova União, nº 1620 (Sítio Romera) , no bairro Jardim Colonial. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pela Sra. Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Ouvidora Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Eng. Nivaldo José Mathias, Secretário; Eng. Clayton Gomes Barboza Cavalcante, Assistente. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de dezembro de 2015.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2015
PROCESSO Nº 37.896/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, Lista 04/2015, destinados ao atendimento, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 17/12/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/12/2015 ÀS 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2015
PROCESSO Nº 37.495/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia, lista 05/2015, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.Recebimento de propostas iniciais até: 17/12/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/12/2015 às 08h30m.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015
PROCESSO Nº 35.043/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de canecas personalizadas, destinadas ao uso dos Servidores desta Prefeitura, com entregas parcelada por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 17 de dezembro de 2.015, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015
PROCESSO Nº 34.505/15

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos diversos, material elétrico e eletrônico e material para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 18 de dezembro de 2.015, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

Poder Executivo

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de Dezembro 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 32.408/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização viária e horizontal, destinadas ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Trânsito. Oportunamente, será designada nova data para a retomada do certame em epígrafe. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA

PROCESSO Nº 34.349/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao uso das unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas – Jardim. Cerejeiras. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 216/2015 julgou impugnação apresentada por empresa interessada no certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR e CONSOLIDAR o Edital REDESIGNANDO nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 18/12/2015 às 13h25m. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 18/12/2015 as 13h30m. A Ata, acompanhado do Edital Consolidado estão disponíveis aos interessados nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e .www.bbmnet.com.br

PROCESSO Nº 33.610/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos 0Km tipo van e modelo utilitário, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 210/2015 julgou impugnação apresentada por empresas interessadas no certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR e CONSOLIDAR o Edital REDESIGNANDO nova data para ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 17 de dezembro de 2.015, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP. A Ata, acompanhado do Edital Consolidado estão disponíveis aos interessados nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 29.991/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos culturais destinados ao palco do Centro de Convenções Victor Brecheret, da Secretaria de Cultura e Eventos.. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que de acordo com a Ata n° 218/2015, esclareceu dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. Notificamos os interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e .www.bbmnet.com.br Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 29.357/15
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/15

Objeto: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas e rurais do município, incluindo drenagens de águas pluviais, guias, sarjetas e sinalização viária. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 215/15, A CPL, por unanimidade de seus membros, DECIDE em HABILITAR as empresas: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, por terem cumprido com todas as exigências do edital e INABILITAR as empresas A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA., por ter descumprido o item 6.2.8. e parcialmente os itens 6.4.2 e 6.4.4 do edital; COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA., por ter descumprido parcialmente o item 6.4.2 do edital; CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA., por ter descumprido parcialmente o item 6.4.2 do edital; CONTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A., por ter descumprido parcialmente o item 6.4.2 do edital; COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., por ter descumprido parcialmente o item 6.4.2 do edital; CTP CONSTRUTORA LTDA., por ter descumprido os itens 6.4.2 (parcialmente) e 6.4.4. do edital; EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA., por ter descumprido parcialmente o item 6.4.2 do edital; MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., por ter descumprido o item 6.4.4. do edital; STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por ter descumprido os itens 6.3.4.3., 6.4.2 (parcialmente) e 6.4.4. do edital; TERMAQ – TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA., por ter descumprido os itens 6.4.2 (parcialmente) e 6.4.4. do edital; TPLAN CONSTRUTORA LTDA., por ter descumprido os itens 6.4.2 (parcialmente) e 6.4.4. do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

Poder Executivo

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 24.853/14 - Pregão Eletrônico n.º 166/14 - Em relação as autorizações de fornecimento n.º 3482/15 e 4500/15 referente ao fornecimento de toner para impressora Lexmark T 420 e material de processamento de dados, destinados ao uso da Divisão de Rendas Imobiliárias e Secretaria de Educação, respectivamente, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 166/14 e de acordo com o relatado pela Divisão de Materiais nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa PEREIRA & SOUZA INFORMÁTICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.349.408/0001-90, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Secretaria de Administração Departamento de Compras e Licitações, 02 de dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 119/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção na EMEI Eleonor de Barros, conforme levantamento técnico in loco e condições estabelecidas nestas especificações técnicas – Valor: R$ 73.822,85 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 30/11/15.

Processo nº 30.071/15 – Pregão Eletrônico nº 198/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 112/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: R L P de Angeli - Comercial - ME – Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e garantia dos equipamentos adquiridos no Pregão Eletrônico nº 198/15 – Assinatura: 17/11/15.

Processo nº 30.071/15 – Pregão Eletrônico nº 198/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 113/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Acqua Life Comercial Eireli - EPP – Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e garantia dos equipamentos adquiridos no Pregão Eletrônico nº 198/15 – Assinatura: 17/11/15.

Processo nº 30.071/15 – Pregão Eletrônico nº 198/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 114/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Rogério Corrêa Informática - ME – Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e garantia dos equipamentos adquiridos no Pregão Eletrônico nº 198/15 – Assinatura: 17/11/15.

Processo nº 30.071/15 – Pregão Eletrônico nº 198/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 115/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Zelda Bozolla de Almeida - ME – Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e garantia dos equipamentos adquiridos no Pregão Eletrônico nº 198/15 – Assinatura: 17/11/15.

Secretaria de Administração, 04 de dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 33.800/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Wiko do Brasil Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME - Julgamento: Ata n.º 166/15 de 03/12/2015

PROCESSO: N.º 34.245/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Bruna Ch Imóveis e Terraplenagem Ltda – EPP - Julgamento: Ata n.º 167/15 de 03/12/2015

PROCESSO: N.º 34.516/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: DN&A Engenharia e Consultoria em Meio Ambiente Ltda - Julgamento: Ata n.º 168/15 de 03/12/2015

PROCESSO: N.º 34.589/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Afx Acoplamentos e Correias Eireli – ME - Julgamento: Ata N.º 169/15 de 03/12/2015.

Atibaia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Departamento e Compras e Licitações, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 187/15
Pregão Presencial n.º 006/15

Termo de Cancelamento Amigável à Ata de Registro de Preços n.° 127/15
Data de assinatura: 17 de Novembro de 2015.
Empresa: GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA - ME
Objeto: Cancelamento Amigável à Ata de Registro de Preços n.° 127/15

Secretaria de Administração, aos 04 dias do mês de dezembro de 2.015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 03 a 30 de Novembro de 2015, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 04 de dezembro 2015

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 01.124/15
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 18/2014, destinados ao atendimento do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 117/15
Empresa: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Bolsa material externo - confeccionada em cordura 600 (amalfi) resinado resistente a pequenas perfurações e a umidade moderada. detalhes com materiais refletivos - faixa refletida flexível. com alça de ombro removível e regulável de alta resistência

Poder Executivo

de 35 mm com engate em nylon. alça pega mão de alta resistência 35 mm. zíper em nylon nº 8 nicho para soro de até 500ml confeccionado em tela de nylon com fecho regulável. tampo superior da bolsa contém internamente bolso com zíper confeccionado em tela de nylon. parte interna da bolsa com três divisórias. possui compartimento principal, bolso frontal e lateral fechado por zíper. bolsos de tela resinada e alça para ombros com regulagem e para mãos. 2 bolsos laterais: suporte para tesoura ponta romba e elásticos para acondicionar cânulas de guedel e elásticos para acondicionamento de ataduras e afins. forração interna: tnt gramatura 6. utilizada em viaturas de resgate. dimensões aproximadas comp.60 cm - larg.50 cm - alt. 22 cm.
Marca: Ortopratika Resgate
Valor Unitário: R$ 320,00

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Colar cervical GG - -confeccionado em polietileno, de alta intensidade; -espessura mínima de 1,5mm; -revestido espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) fecho em velcro; -cores padrão universal; -botão preto que permite a montagem e o tamanho do colar; -2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; -abertura frontal permitindo a palpação do pulso carotídeo e traquéia; -material e botões que permitem a rádio-transparência; -tamanho gg; -registro na Anvisa.
Marca: Ortopratika Resgate
Valor Unitário: R$ 9,30

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Colar cervical infantil - -confeccionado em polietileno, de alta intensidade; -espessura mínima de 1,5mm; -revestido espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) fecho em velcro; -cores padrão universal; -botão preto que permite a montagem e o tamanho do colar; -2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; -abertura frontal permitindo a palpação do pulso carotídeo e traquéia; -material e botões que permitem a rádio-transparência; -tamanho infantil; -registro na Anvisa.
Marca: Ortopratika Resgate
Valor Unitário: R$ 9,30

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Colar cervical PP - -confeccionado em polietileno, de alta intensidade; -espessura mínima de 1,5mm; -revestido espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) fecho em velcro; -cores padrão universal; -botão preto que permite a montagem e o tamanho do colar; -2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; -abertura frontal permitindo a palpação do pulso carotídeo e traquéia; -material e botões que permitem a rádio-transparência; -tamanho pp; -registro na Anvisa.
Marca: Ortopratika Resgate
Valor Unitário: R$ 9,30

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Imobilizador de cabeça lateral adulto - -confeccionado em espuma injetada; referência tipo head block. -com material impermeável; -pontos para verificação de saída de líquido para o ouvido; -constituído de uma base a ser fixada na prancha; -blocos laterais ajustáveis e tirantes de testa e queixo.
Marca: Ortopratika Resgate
Valor Unitário: R$ 86,53

Lote: 30
Unidade: UN
Descrição: Tala 30 cm x 8 cm - material de imobilização p/transporte de vitimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.
Marca: Talafix Resgate
Valor Unitário: R$ 3,96

Lote: 31
Unidade: UN
Descrição: Tala 53 cm x 8 cm - material de imobilização p/transporte de vitimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante .
Marca: Talafix Resgate
Valor Unitário: R$ 6,15

Lote: 32
Unidade: UN
Descrição: Tala 63 cm x 9 cm - material de imobilização p/transporte de vitimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.
Marca: Talafix Resgate
Valor Unitário: R$ 7,24

Lote: 33
Unidade: UN
Descrição: Tala 86 cm x 10 cm - material de imobilização p/transporte de vitimas; do tipo tala moldável aramada com finalidade de imobilização temporária de membros fraturados; confeccionado em espuma antialérgica e grade metálica; grade confeccionado em arame de aço flexível com tratamento contra oxidação recoberto com 3 camadas; de espuma sendo 2 externas em espuma antialérgica com espessura mínima de 7,5mm; e uma terceira espuma mais interna semi rígida com espessura aproximada de 15mm; a tala deve ser embalada em plástico resistente onde conste dados do fabricante.
Marca: Talafix Resgate
Valor Unitário: R$ 9,73

Ata de Registro de Preços n.° 118/15
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 5,0 - com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termo sensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 5,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 3,00

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Dreno de torax n° 34 (adulto) - com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 34. confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem.

Poder Executivo

os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do ministério da saúde. o prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Marca: Medsharp
Valor Unitário: R$ 5,50

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Dreno de torax n° 38 (adulto) - com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 38. confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, e numero de registro do ministério da saúde. o prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Marca: Medsharp
Valor Unitário: R$ 5,50

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Frasco para drenagem de torax 1000 ml com extensão e conector - com as seguintes especificações técnicas mínimas: estéril, descartável, capacidade de 1000 ml (mil), confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico, transparente e rígido, dotado de gravação volumétrica em ml. com a tampa de plástico rígido (polipropileno) dotado de rosca auto vedante e respiro com filtro de ar e dispositivo para entrada e fixação do tubo interno, extensão externa e de alça de sustentação confeccionada em material impermeável e flexível, com comprimento mínimo de 1,2 ms. o tubo interno devera ser confeccionado em PVC, transparente, com diâmetro e comprimento adequado a sua finalidade, não ter ponta biselada e estar devidamente fixado a tampa. a extensão externa deverá ser confeccionada em PVC flexível e transparente, vir acompanhada de clamp capaz de promover a interrupção da drenagem, e de conector universal para adaptação em drenos de tórax. com formato afunilado e denteado de forma a adaptar-se perfeita e seguramente a qualquer calibre de dreno pediatrico, sem causar qualquer tipo de vazamento, liquido e ou gasoso, desprovido de protetor. clamp e conector deverão ser confeccionados em plásticos rígidos.
Marca: Medsharp
Valor Unitário: R$ 20,00

Ata de Registro de Preços n.° 119/15
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 6,0 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 6,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,84

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 6,5 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 6,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,83

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 7,0 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 7,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,74

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 7,5 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância

Poder Executivo

da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 7,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,83

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 8,0 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 8,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,85

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 8,5 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 8,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,90

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 9,0 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; - balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; - válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; - tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 9,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,89

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 2,5 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 2,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,01

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 3,0 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 3,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,05

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 3,5 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto DE Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 3,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,05

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 4,0 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto DE Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril – uso único; - dimensões do tubo = 4,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,05

Poder Executivo

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 4,5 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; - sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (Policloreto DE Vinila) atóxico, com curvatura anatômica; - graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; - extremidade do tubo arredondada e atraumática; - olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; - embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); - produto estéril - uso único; - dimensões do tubo = 4,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 2,05

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Dreno de torax n° 14 (pediátrico) - com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 14. confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do ministério da saúde. o prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Marca: Walter Seal
Valor Unitário: R$ 2,69

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Dreno de torax n° 16 (pediátrico) - com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 16. confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do ministério da saúde. o prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Marca: Walter Seal
Valor Unitário: R$ 3,49

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Dreno de torax n° 32 (adulto) -com as seguintes especificações técnicas mínimas: dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 32. confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do ministério da saúde. o prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Marca: Bioservice
Valor Unitário: R$ 3,49

Ata de Registro de Preços n.° 120/15
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Eletrodo adulto descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiográfica – eletrodo adulto descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiográfica composto de dorso de espuma tratada com gel sólido, consistente, adesivo, condutivo e hipoalergênico que envolve o contra pino de prata/cloreto de prata (AG/AGCL), recoberto por capa de polietileno que garante a sua umidade e abrasividade e pino de encaixe em aço inoxidável de baixa impedância de sinal, garantindo rápida estabilização de linha de base e qualidade ao traçado eletrocardiográfico.
Marca: Maxicor
Valor Unitário: R$ 0,22

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Equipo microgotas estéril descartável – equipo microgotas descartável para soluções parenterais para fluido terapia, confeccionado em material flexível, dotado de pinça com tampa protetora, estéril, embalado individualmente, uso único proibido reprocessar (descartável).
Marca: Med Equipo
Valor Unitário: R$ 1,06

Ata de Registro de Preços n.° 121/15
Empresa: BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 27
Unidade: UN
Descrição: Reanimador infantil 500 ml - com as seguintes especificações técnicas mínimas: -reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; -reservatório de oxigênio infantil com capacidade de 500 ml; -reanimador manual em silicone; - máscara de silicone; -kit reservatório em PVC; -válvula para reservatório e extensão de oxigênio; -registro na Anvisa.
Marca: MD
Valor Unitário: R$ 102,50

Lote: 28
Unidade: UN
Descrição: Reanimador manual adulto 1600 ml - com as seguintes especificações técnicas mínimas: -reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; -reservatório de oxigênio adulto com capacidade de 1600ml; -reanimador manual em silicone; -máscara de silicone; -kit reservatório em PVC; -válvula para reservatório e extensão de oxigênio; -registro na Anvisa.
Marca: MD
Valor Unitário: R$ 102,50

Lote: 29
Unidade: UN
Descrição: Reanimador neonatal 300 ml - com as seguintes especificações técnicas mínimas: -reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; -reservatório de oxigênio neonatal com capacidade de 300ml; -reanimador manual em silicone; -máscara de silicone; -kit reservatório em PVC; -válvula para reservatório e extensão de oxigênio; -registro na Anvisa.
Marca: MD
Valor Unitário: R$ 99,00

PROCESSO N.º 00.883/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de E.P.I., destinados ao uso dos servidores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Recursos Humanos.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2016).
Atibaia, 02 de Março de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 122/15
Empresa: PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE

Poder Executivo

PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.34.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 02
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.35.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 03
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.36.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 04
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.37.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 05
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.38.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 06
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.39.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 07
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.40.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 08
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.41.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 09
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.42.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 10
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.43.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Item: 11
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato n.44.
Marca: Kadesh
Valor Unitário: R$ 53,65

Ata de Registro de Preços n.º 123/15
Empresa: V. S. COSTA & CIA LTDA.

Lote: 02

Item: 01
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.35.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 02
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.36.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 03
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.37.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 04
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.38.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 05
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.39.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 06
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.40.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 07
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.41.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 08
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.42.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 09
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.43.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 10
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.44.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Item: 11
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina n.45.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 40,34

Lote: 03

Item: 01
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n.37.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 42,21

Item: 02
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n.38.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 42,21

Item: 03
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n.39.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 42,21

Item: 04
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n.40.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 42,21

Item: 05
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n.41.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 42,21

Item: 06
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n.42.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 42,21

Poder Executivo

Item: 07
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n.43.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 42,21

Item: 08
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n.44.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 42,21

Item: 09
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n.45.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 42,21

Lote: 04

Item: 01
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato motorista n.37.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 45,08

Item: 02
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato motorista n.38.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 45,08

Item: 03
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato motorista n.39.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 45,08

Item: 04
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato motorista n.40.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 45,08

Item: 05
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato motorista n.41.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 45,08

Item: 06
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato motorista n.42.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 45,08

Item: 07
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato motorista n.43.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 45,08

Item: 08
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato motorista n.44.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 45,08

Item: 09
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo sapato motorista n.45.
Marca: Cartom
Valor Unitário: R$ 45,08

Ata de Registro de Preços n.º 124/15
Empresa: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S EIRELI – EPP.

Lote: 05

Item: 01
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.34.
Marca: Bracol
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 02
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.35.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 03
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.36.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 04
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.37.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 05
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.38.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 06
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.39.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 07
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.40.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 08
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.41.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 09
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.42.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 10
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.43.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

Item: 11
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo tênis n.44.
Marca: Braco
Valor Unitário: R$ 55,95

PROCESSO N.º 00.187/15
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Secretaria de Desenvolvimento Econômico / Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 125/15
Empresa: GRÁFICA 1001 LTDA – ME.

Lote: 01
Unidade: BL
Descrição: Agendamento de consulta e exame, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 90x90mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 0,67

Lote: 03
Unidade: BL
Descrição: Auto de infração e multa, papel autocopiativo 21x31cm numerados (001 a 10.000), bloco 50x3, 1ª via branca, 2ª verde, 3ª via amarela, impressão 01 cor (preta), medida 31 x 21 cm.
Valor Unitário: R$ 11,20

Lote: 09
Unidade: UN

Poder Executivo

Descrição: Cartão controle de programa, tamanho 205x150mm, papel cartão branco 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte e refile simples.
Valor Unitário: R$ 0,07

Lote: 21
Unidade: BL
Descrição: Ficha de atendimento ambulatorial, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 190x105mm, papel-jornal 63g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem
Valor Unitário: R$ 1,64

Lote: 50
Unidade: BL
Descrição: Termo de apreensão, papel autocopiativo, 21x31 cm numerados – blocos 50x3, - 1° via branca, 2° via verde, 3° via amarela, impressão 01 cor preta
Valor Unitário: R$ 11,20

Ata de Registro de Preços n.º 126/15
Empresa: EDOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME.

Lote: 02
Unidade: BL
Descrição: Atestado médico – bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 155x210mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 0,90

Lote: 16
Unidade: BL
Descrição: Declaração de comparecimento, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 155x210mm, 63 g/m2, cor 1x0 (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 1,91

Lote: 25
Unidade: BL
Descrição: Ficha de atendimento pré-hospitalar samu, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,64

Lote: 30
Unidade: BL
Descrição: Ficha de exame clínico odontológico, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x300mm, 75 g/m2, 1x1 (cor preto), impressão frente e verso, acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,64

Lote: 38
Unidade: BL
Descrição: Orientações para coleta de exames laboratoriais, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 130x200mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 1,34

Lote: 42
Unidade: BL
Descrição: Referência e contrarreferência, bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 215x380mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 1,99

Ata de Registro de Preços n.º 128/15
Empresa: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES MOREIRA – ME.

Lote: 05
Unidade: BL
Descrição: Boletim diário de transporte, bloco com 50 folhas 50 x 1, tamanho 210 mm x 297 mm, papel offset, 75 g/m2, impressão 1 x 1 cor (preto). acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 2,04

Lote: 07
Unidade: BL
Descrição: Cadastro individual, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 2,99

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Cartão da gestante, tamanho 300x180mm, papel cartão, 240 g/m2, 3x2 (cor) impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Valor Unitário: R$ 0,12

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Cartão de planejamento familiar e prevenção de DST/HIV, tamanho 212x102mm, papel cartão branco 75 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Valor Unitário: R$ 0,04

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Envelope administrativo tipo vai – vem, impresso 1 x 1 frente e verso, cor preto, 350 x 250 mm, gramatura 110 g /m², confeccionado em papel tipo saco kraft natural. Sistema de lacre: fecho interno, dispensa fitas ou grampos.
Valor Unitário: R$ 0,28

Lote: 27
Unidade: BL
Descrição: Ficha de conferência viatura de suporte avançado SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,90

Lote: 28
Unidade: BL
Descrição: Ficha de conferência viatura de suporte básico SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,90

Lote: 33
Unidade: BL
Descrição: Ficha de vistoria geral de veículo SAMU, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,90

Lote: 34
Unidade: BL
Descrição: Instruções para coleta de urocultura, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 80x180mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 1,97

Lote: 39
Unidade: BL
Descrição: Orientações para exame ginecológico de rotina e papanicolau, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 90x190mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 1,32

Lote: 41
Unidade: BL
Descrição: Receituário médico em 2 vias, papel tipo sincarbon, bloco com 100 folhas 50x2, tamanho: 150x210mm, sendo a 1ª via de cor branca e a 2ª via de cor rosa, 63 g/m², 1x0 (cor preto). acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 2,92

Lote: 44
Unidade: BL
Descrição: Retorno do paciente ao consultório (odontológico - programa de saúde bucal), bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 85x75mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 0,30

Lote: 45
Unidade: BL
Descrição: Serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 215x105mm, 63 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 1,17

Ata de Registro de Preços n.º 129/15
Empresa: GRÁFICASTYLLOS LTDA – ME.

Lote: 06
Unidade: BL
Descrição: Cadastro domiciliar, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,80

Poder Executivo

Lote: 23
Unidade: BL
Descrição: Ficha de atendimento médico – evolução clínica, bloco 100 folhas 100x1, tamanho 210x300mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 2,84

Lote: 24
Unidade: BL
Descrição: Ficha de atendimento odontológico individual, bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,10

Ata de Registro de Preços n.º 130/15
Empresa: GRÁFICA ABREU LTDA – EPP.

Lote: 08
Unidade: BL
Descrição: Capa de processo azul, obs. Cor azul-claro, impresso em cartolina, 240 gramas, dobradas, vincada, furadas, plastificadas. formato 500 x 329 mm aberta e 250 x 329 mm fechada – impressão 1 x 0 (côr preto).
Valor Unitário: R$ 0,56

Ata de Registro de Preços n.º 131/15
Empresa: ALTEC EDITORA E GRÁFICA LTDA – ME.

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Cartão de resultado ecg, tamanho 110x150mm, papel cartão branco, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso (cor preto), acabamento: corte, refile simples e vinco.
Valor Unitário: R$ 0,04

Lote: 31
Unidade: BL
Descrição: Ficha de procedimentos bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,15

Lote: 32
Unidade: BL
Descrição: Ficha de visita domiciliar bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x0 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,15

Lote: 40
Unidade: BL
Descrição: Pré natal (SADT) bloco com 100 folhas – serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 215x105mm, 75 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem. cor do papel : rosa / tonalidade clara ; impresso na frente os dizeres " gestante " no sentido diagonal como marca d` água.
Valor Unitário: R$ 1,44

Lote: 43
Unidade: BL
Descrição: Resultado de exames, bloco 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel offset, 75 g/m2, 1x1 cor (preto), acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 3,29

Ata de Registro de Preços n.º 132/15
Empresa: GRÁFICA E EDITORA CANAAN LTDA – ME.

Lote: 37
Unidade: BL
Descrição: Notificação de receita b (receituário azul) de acordo com a portaria 344/98, talão com 50 folhas 50x1 de cor azul, impressão 1x0 cor (preto) numeradas sequencialmente, tamanho 245x92mm, 63 g/m2, acabamento: corte, refile simples e blocagem.
Valor Unitário: R$ 1,20

PROCESSO N° 01.121/15
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/15

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Limpa Bueiro e Caminhão Varredeira, destinados ao uso em serviços da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.° 133/15
Empresa: PARTNER LOCAÇÕES, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP

Lote: 01
Unidade: H
Descrição: Caminhão Limpa Bueiro com Equipamento Hidrojato de Alta Pressão, com capacidade do tanque d'água de no mínimo 3 m³, carretel para armazenamento de no mínimo 120 metros de mangueira de diâmetro ¾'' ou 1'', bomba de alta pressão - pressão máxima de 140 Kgf/cm² e vazão de 260 l/min e Equipamento Sugador de Alta Potência com capacidade para sucção de detritos sólidos, pastosos e líquidos, capacidade do tanque de detritos de no mínimo 9 m³, mangueiras de sucção de no mínimo diâmetro 10", extensões metálicas com diâmetro igual ao do mangote, com comprimento total de 5 m e sistema de sucção - vazão de 340 m³/min e vácuo de 12%, ou similar, com motorista e 02 ajudantes necessários para a operação do equipamento.
Valor Unitário: R$ 187,00

Ata de Registro de Preços n.° 134/15
Empresa: NS TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA. - EPP

Lote: 02
Unidade: H
Descrição: Caminhão Varredeira porte grande e do tipo autopropelida com sistema de varrição com sucção a vácuo, vassouras laterais com largura mínima de 500 mm, velocidade e sistema de flutuação controlada a partir da cabine fabricada em duas versões (Aço ou PP + Aço), vassoura central fabricada em PP com largura mínima de 960 mm, e sistema reversível associado ao conjunto, distância máxima de varrição de 3100 mm (os dois lados simultaneamente) 2100 mm (um lado), volume interno da caçamba de 4,0 m³, altura de descarregamento traseiro ao nível do solo e ângulo de basculamento de 45 graus, sistema hidráulico com capacidade mínima de 135 litros e com bicos de espargimento dispostos à frente do veículo, sobre as vassouras laterais e dentro do bocal de sucção, reservatório de água, de aspersão para evitar a dispersão de poeira, com capacidade suficiente para operação contínua de serviço, sem necessidade de paralisação frequente para reabastecimento ou similar, com motorista e 02 ajudantes necessários para a operação do equipamento.
Valor Unitário: R$ 184,00

PROCESSO N.º 45.579/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas – lista 50-2014, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 135/15
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Fórmula alimentar infantil à base de proteína isolada de soja, indicada para alimentação de lactentes ate 01 (um) ano de idade. Isenta de sacarose, não segmentada, indicada para alimentação de lactentes ate 01 (um) ano de idade com intolerância à lactose ou alergia a proteínado leite de vaca, em pó. Embalagem de 400 gr. referência: Enfamil Soya ou Nan Soya.
Marca: Nestle
Valor Unitário: R$ 35,83

Ata de Registro de Preços n.º 136/15
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Fórmula alimentar líquida nutricionalmente completa, com adição de fibras para uso enteral ou oral, normoproteica, normolipídica e normocalórica (1.2 kcal/mol), com adição de fibras (no mínimo 15 g/l). isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco 1000ml. referência: Fiber Source, Isosource Soya Fiber.

Poder Executivo

Marca: Fresubin Original Fibre
Valor Unitário: R$ 11,68

Lote: 03
Unidade: FR
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, hiperproteica, normolipídica e hipercalórica (1.5 kcal/mol). mínimo 1.5 kcal/ml, com proteína de alto valor biológico (entre 14 e 18%) e normolipídica, apresentando em sua composição óleo de canola. Isenta de lactose, glúten e sacarose. frasco 1000ml. referência: Trophic 1.5 Ou Isosource 1.5
Marca: Fresubin Energy
Valor Unitário: R$ 13,72

Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, normoprotéica, normolipídica e normocalórica (1,2 kcal/mol). De baixa osmolaridade, isenta de lactose, sacarose e glúten, a base de proteína isolada de soja (70 a 100%) e 100% maltodextrina, pronto para consumo; acondicionado em embalagem apropriada. frasco 1000ml. Referência: ref. Trophic Basic ou Isosource Soya.
Marca: Fresubin Original
Valor Unitário: R$ 11,71

Ata de Registro de Preços n.º 137/15
Empresa: BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Fórmula alimentar nutricionalmente completa, predominantemente a base de proteína de soja balanceada, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, para uso oral ou enteral. apresentação em pó, sabor baunilha. embalagem de 800 g. Referência: Trophic Basic Pó.
Marca: Trophic Basic
Valor Unitário: R$ 37,90

Lote: 08
Unidade: LT
Descrição: Modulo de carboidratos sem lactose ou sacarose 400 g. Modulo de oligossacarídeos (maltodextrina) para dieta oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten. Referência: Oligossac e Maxjoule.
Marca: Carboch
Valor Unitário: R$ 21,00

Lote: 10
Unidade: FR
Descrição: Modulo de triglicerídeos de cadeia media e ácidos graxos essenciais, para dieta enteral ou oral, frasco com 250ml. referência: Ressource TCM - Age ou Trigliceril CM Age
Marca: MCT com AGE
Valor Unitário: R$ 29,00

Ata de Registro de Preços n.º 138/15
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Lote: 06
Unidade: LTConsumo Estimado Anual: 10.000
Descrição: Fórmula para paciente renal, em tratamento conservador, sem diálise, hipercalórica, para uso oral ou sonda, indicada para pacientes nefropatas não dialisados, que precisam de uma dieta com restrição de proteínas e alta densidade calórica. Isenta de lactose e glúten. Aproximadamente 237 ml. Referência: Replena.
Marca: Replena LP / Abbott
Valor Unitário: R$ 19,50

Lote: 13
Unidade: LT
Descrição: Suplemento alimentar nutricionalmente completo normocalórico para diabetes, densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteína (3,5 a 5g/100 ml), carboidratos (11 a 17g/100 ml), gorduras totais (3,5 a 4,5g/100 ml); fibras (0,8 a 2g/100 ml); isento de lactose e glúten. Embalagem de 400 g. Referência: Glucerma, Nutren Diabetes, Nutridiabetic.
Marca: Glucerna / Abbott
Valor Unitário: R$ 58,50

Lote: 14
Unidade: LT
Descrição: Suplemento hipercalórico em pó, rico em vitaminas e minerais, isento de lactose, sacarose e glúten. densidade calórica de 1,0 a 1,5 cal/ml, carboidratos de 49% a 58%, proteína de 16% a 17% (caseinato de cálcio e/ou soro de leite), lipidios de 25% a 35% (oleo de canola, oleo de girassol e tcm), perfil lipidico de acordo com ADA e AHA. Embalagens: lata contendo de 325 g a 400 g. Referência: Nutridrink Pó, Nutri Enteral.
Marca: Ensure / Abbott
Valor Unitário: R$ 50,00

Lote: 15
Unidade: LT
Descrição: Suplemento infantil hipercalórico em pó, para prevenção de desnutrição a partir de 12 meses. Densidade calórica 1,5 kcal/ml, carboidratos (maltodextrina 75 %). Embalagem: latas de 400 g. Referência: Pediasure, Fortini, Nutren Jr.
Marca: Pediasure / Abbott
Valor Unitário: R$ 22,80

PROCESSO N° 03.543/15
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/15

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de equipe de arbitragem, para diversas modalidades de jogos, destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.° 139/15
Empresa: SHAMOU ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 9 - com 2 tempos de 20 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – FIFA.
Valor Unitário: R$ 266,00

Item: 02
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 11 – com 2 tempos de 20 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – FIFA.
Valor Unitário: R$ 265,00

Item: 03
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 13 – com 2 tempos de 25 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – FIFA.
Valor Unitário: R$ 292,00

Item: 04
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 15 - com 2 tempos de 30 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – FIFA.
Valor Unitário: R$ 313,00

Item: 05
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 17 – com 2 tempos de 35 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – FIFA.
Valor Unitário: R$ 399,00

Item: 06
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - adulto – com 2 tempos de 45 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – FIFA.
Valor Unitário: R$ 418,00

Item: 07
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futsal – com 2 tempos de 20 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – FIFA.
Valor Unitário: R$ 252,00

Item: 08
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futsal – com 2 tempos de 20 minutos.
Valor Unitário: R$ 238,00

Item: 09

Poder Executivo

Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de handebol – com 2 tempos de 25 minutos.
Valor Unitário: R$ 246,00

Item: 10
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de handebol – adulto – com 2 tempos de 30 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Handebol – FIH.
Valor Unitário: R$ 260,00

Item: 11
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de basquete – com 2 tempos de 15 minutos.
Valor Unitário: R$ 230,00

Item: 12
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de basquete – com 4 tempos de 10 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Basquetebol – FIBA.
Valor Unitário: R$ 305,00

Item: 13
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de vôlei de praia, conforme regras da federação internacional de voleibol.
Valor Unitário: R$ 230,00

Item: 14
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de voleibol de quadra, conforme regras da federação internacional de voleibol.
Valor Unitário: R$ 302,00

Item: 15
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de Futebol Society – com 2 tempos 25 minutos, conforme CBF7.
Valor Unitário: R$ 250,00

Item: 16
Unidade: JG
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de Futebol Society – com 2 tempos 20 minutos, conforme CBF7.
Valor Unitário: R$ 250,00

PROCESSO N° 42.658/14
PREGÃO ELETRÔNICO N° 261/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação – pão tipo hot dog integral, destinado ao consumo do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Segurança Pública e pão tipo bisnaguinha integral com cereais e pão tipo hot dog integral com cereais, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.° 140/15
Empresa: MAFURGEL COMÉRCIO LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Pão tipo bisnaguinha integral com cereais – ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, melhorador de farinha (amido de milho), carbonato de cálcio, açúcar refinado, estabilizantes, ácido ascórbico e enzima), sal, gordura vegetal. deverá conter de 5 a 6 cereais (sendo: gérmen de trigo, cevada, soja, aveia, arroz, linhaça), valores nutricionais mínimos por 50 g: valor calórico 50 kcal, carboidratos 26 g, fibra alimentar 1,7 g, proteínas 4,0 g, sódio máximo: 95 mg, gorduras totais 1,5 g; validade mínima: 12 dias; embalagem primária: filme de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo 14 a 15 unidades de 20 g, totalizando 280g a 300 g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 10 pacotes.
Marca: Lici
Valor Unitário: R$ 0,27

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Pão tipo hot dog integral – pão tipo hot dog integral com 50grs, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo (mín. de 9%), açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal. descrição do produto: deverá ser cortado no sentido longitudinal (2/3 do total do pão), para colocação de recheio. valores nutricionais mínimos por 50grs: proteína – 4g, c.h. - 25g, gorduras totais: 1g, fibra: 1,5 g, umidade máx. de 43%. Validade do produto: mínima de 07 (sete) dias. embalagem primária: o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno transparente, atóxica e termossoldado, devidamente identificado, com 04 un. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com capacidade para até 10 pacotes (40 un). Deverá ter rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Marca: Leforth
Valor Unitário: R$ 0,38

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Pão tipo hot dog integral com cereais – ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha integral, açúcar, fermento, melhorador de farinha (amido de milho e/ou fécula de mandioca e/ou carbonato de cálcio, açúcar refinado, estabilizantes, ácido ascórbico e enzima), sal, gordura vegetal. deverá conter de 5 a 6 cereais (sendo: gérmen de trigo, cevada, soja, aveia, arroz, linhaça). deverá ser cortado no sendido lingitudinal (2/3 do total do pão) para colocação de recheio. valores nutricionais mínimos por 50 g: valor calórico: 125kcal, ch: 25 g, prot. 5 g, gord. total: 1g, sódio máximo: 175 mg, fibra alimentar: 2,5 g; embalagem primária: filme de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado. contendo 4 unidades de 50 g, totalizando 200 g. embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo até 40 unidades. validade mínima: 12 dias após fabricação.
Marca: Lici
Valor Unitário: R$ 0,52

PROCESSO N.º 03.744/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 141/15
Empresa: MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI – ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Aparelho de som tipo portátil: toca cd/ mp3; - potência RMS: aproximadamente 30 W; - conexões: USB, Sd Card e auxiliar; - rádio FM; - entrada para fone de ouvido; entrada auxiliar para mp3 ou ipod; - com display/monitor; - voltagem 110 volts; - dimensões aproximadas do produto: 11 x 28 x 18,5 cm; - garantia do fornecedor: 12 meses.
Marca: Philco / PH229N
Valor Unitário: R$ 192,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Aparelho de telefone sem fio: aparelho de telefone sem fio com base; - com identificador de chamadas; - com opções de volume de toque; - funções: flash, redial e mute; tecla de localização de monofone; alimentação: AC 100-240 V; - cor: preto; - garantia do fornecedor: 12 meses.
Marca: Intelbrás / TS40ID
Valor Unitário: R$ 85,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Batedeira doméstica – 04 velocidades; – 01 base articulada; – 01 par de batedores em metal; – 01 tigela de 02 litros (aproximado); – 01 tigela de 3,5 litros (aproximado); base com roldanas; voltagem: 110 V; potência (W): 250 W; garantia de 12 meses.
Marca: Cadence BAT276
Valor Unitário: R$ 90,00

Poder Executivo

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Bebedouro: bebedouro com conjugado aço inox; – gabinete em aço inox; – base plástica de autoimpacto; – pia em aço inox polido; – torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato de água; – conexões hidráulicas internas em material atóxico; – vazão aproximada: 50 litros/hora; – reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor; – serpentina de cobre na parte externa do reservatório; – sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; – termostato fixo externo para ajuste de temperatura; – sistema de refrigeração a gás ecológico; – capacidade mínima de água: 3,6 litros; – potência mínima: 154 w; – dimensões aproximadas do bebedouro:108 x 35 x 31 cm; – dimensões aproximadas do conjugado: 21 x 35 x 31 cm; garantia: 12 meses a partir da data do recebimento do produto.
Marca: Libell / Press Side Branco
Valor Unitário: R$ 670,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Bebedouro de galão 20 l: gabinete em aço inox sem emendas; conexões hidráulicas internas de material atóxico; torneiras em plástico abs, sendo uma para água natural e outra para água gelada; reservatório de água em alumínio com pintura atóxica; serpentina localizada na parte externa do reservatório; termostato com regulagem de temperatura; sistema de refrigeração: compressor hermético medidas aproximadas: largura: 316 mm. altura: 980 mm. Profundidade: 335 mm. garantia: 12 meses a partir da data do recebimento do produto.
Marca: Libell / Master CGA Inox
Valor Unitário: R$ 400,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Bebedouro de pressão: gabinete e pia aço inox; conexões hidráulicas internas em material atóxico; torneira para copo e jato cromadas com regulagem de jato d´água; reservatório em aço inox com isolamento em EPS com capacidade para 4 litros; sistema interno de filtração de dupla ação; com filtro interno; 02 torneiras; controlador de temperatura através de termostato entre 15 graus e 4 graus; voltagem: 110 v. Medidas aproximadas: largura: 313 mm. Altura: 1120 mm. Profundidade: 310 mm. segurança e qualidades certificadas pelo INMETRO; garantia: 12 meses a partir da data do recebimento do produto.
Marca: Libell / Press Branco
Valor Unitário: R$ 550,00

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Fogão de 04 bocas – fogão de piso 04 bocas com botões removíveis; com acendimento automático; forno com função autolimpante, vidro duplo temperado, 05 níveis de temperatura e válvula de segurança; mesa de inox selada; queimadores com capas esmaltadas; com luz no forno; cor: branco; voltagem: 110 V; garantia: 12 meses.
Marca: Consul / CF350BB
Valor Unitário: R$ 439,00

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Fogão de 06 bocas – fogão de piso 06 bocas; mesa de inox selada; com acendimento automático; forno com função autolimpante; com luz no forno; capacidade do forno: 94 litros; cor: branco; voltagem: 110 v; garantia: 12 meses.
Marca: Consul / CF576BB
Valor Unitário: R$ 840,00

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Forno micro-ondas: capacidade: 20 litros; trava de segurança; painel digital; com prato giratório; medidas aproximadas: largura: 45,5 cm; altura: 26,4 cm; comprimento: 35,3 cm; peso: 11,9 kg; potência: 700 w; certificado pelo Inmetro. Voltagem: 110 v; manual de instruções em português; garantia: 12 meses.
Marca: Consul / CMA20
Valor Unitário: R$ 320,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Forno micro-ondas: capacidade: 30 litros; trava de segurança; painel digital; com prato giratório; medidas aproximadas: largura: 53,9 cm; altura: 30 cm; profundidade: 39,8 cm; diâmetro do prato: 315 mm; peso: 16,4 kg; potência: 900 w; certificado pelo INMETRO. Voltagem: 110 v; manual de instruções em português; garantia: 12 meses.
Marca: Philco / PMS32
Valor Unitário: R$ 450,00

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Freezer vertical – capacidade mínima: 230 litros; com 4 cestos transparentes deslizantes e removíveis; trava de segurança; gavetão multiuso em acrílico transparente; controle de temperatura pelo painel frontal; dreno de gelo; pés reguláveis; voltagem 110 v; cor: branca; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 61,6 x 153,9 x 69,1 cm. manual de instruções em português; garantia: 12 meses.
Marca: Consul / CVU26
Valor Unitário: R$ 1.700,00

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Lavadoura de roupas 15 kg – lavadora de roupa com capacidade para 15 kg, lava, enxágua e centrífuga; – gabinete de aço galvanizado; – pés ajustáveis; – visor de vidro temperado; – cesto em polipropileno resistente; – 12 programas de lavagem; – 5 níveis de água; – filtro pega fiapos no agitador da máquina, para reter os fiapos; – medidas aproximadas: altura: 101,5 cm, largura: 66 cm, profundidade: 73 cm; – painel de controle: eletromecânico; – tipo de abertura: superior; – com dispenser para sabão em pó e amaciante; – velocidades da centrifugação: 750rmp; – voltagem: 110 v
– garantia: 12 meses da data de entrega do produto.
Marca: Electrolux / LBU15
Valor Unitário: R$ 1.950,00

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador tipo industrial – liquidificador industrial 04 litros – alta rotação; – capacidade: 04 litros; – corpo e copo em aço inox; – potência: 1.200 w; – altura aproximada: 548 mm; – profundidade do copo aproximada: 268 mm; – voltagem: 110 v. produto certificado pelo INMETRO. garantia: 12 meses.
Marca: Spolu / SPL-063
Valor Unitário: R$ 418,00

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador tipo industrial – liquidificador industrial 06 litros - baixa rotação; – capacidade: 06 litros; – corpo e copo em aço inox; – potência: 1.000 w; – altura aproximada: 667 mm; – profundidade do copo aproximada: 310 mm; – voltagem: 110 v. produto certificado pelo INMETRO. garantia: 12 meses.
Marca: Spolu / SPL-050
Valor Unitário: R$ 430,00

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador tipo industrial – liquidificador industrial 10 litros – baixa rotação; – capacidade: 10 litros; – corpo e copo em aço inox; – potência: 1000 w; – altura aproximada: 917 mm; – profundidade do copo aproximada: 500 mm; – voltagem: 110 v. produto certificado pelo INMETRO. garantia: 12 meses.
Marca: Spolu / SPL-052
Valor Unitário: R$ 485,00

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Refrigerador duplex – refrigerador 02 portas, – duplex; – Frost Free; – degelo automático;– com 03 prateleiras de vidro; – 01 gavetão para armazenamento de frutas e verduras; – capacidade mínima de: 345 litros;– controle de temperatura eletrônico; – consumo de energia: classe a; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 61,9 x 176,1 x 69 cm; – cor: branco; – voltagem: 110 v;– garantia: 12 meses.
Marca: Consul / CRM37
Valor Unitário: R$ 1.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 142/15
Empresa: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME.

Poder Executivo

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Aparelho de telefone: aparelho de telefone com fio; - com identificador de chamadas; - funções: redial, flash e mute; - 03 níveis de volume de campainha; - cor: preto; - garantia: 12 meses.
Marca: Elgin / TCF2500
Valor Unitário: R$ 60,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Batedeira planetária: – 06 velocidades; – tigela em aço inox com capacidade aproximada de 5 L, com encaixe na base para travar e destravar; – 03 batedores em metal; voltagem: 110 v; potência: menor velocidade 650 w, maior velocidade: 1200 W; base com pés antiderrapante; garantia de 12 meses.
Marca: Arno / SX-84
Valor Unitário: R$ 470,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Cortador de frios: – fatiador; – elétrico; – base em aço – carbono com pintura eletrostática; – peças em aço inox; – lâmina 170 mm aproximadamente; – voltagem 110V; – capacidade mínima 12 kg/h dia; – potência aproximada: 18/4 HP; medidas aproximadas: largura aproximada: 39 cm; altura mínima: 37 cm; profundidade: 39 cm; peso 14,6 kg; garantia: 12 meses
Marca: Arbel / 170-2.0
Valor Unitário: R$ 597,90

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Forno elétrico: – capacidade mínima 46 litros; – em aço inox; – porta de vidro temperado; – bandeja para resíduos; – prateleira removível; – voltagem: 110V; – potência mínima: 1750W; – lâmpada interna; – isolamento térmico; – temperatura entre 50 à 300 graus; medidas aproximadas: altura: 41 cm; largura: 52 cm; profundidade: 50 cm; peso aproximado: 10,40 kg; garantia: 12 meses.
Marca: Layr / Crystal Top Class Inox
Valor Unitário: R$ 660,00

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Forno a gás industrial - – com pé resistente; – com pedra refratária que armazena o calor; – sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina; – bandeja coletora de resíduos; – queimadores com sistema de gaveta, aço tubular, regulador de entrada de ar; – com termostato; – medida interna aproximada do forno: 27 x 80 x60cm; – medida aproximada externa: 1,51 m x 92 cm x 65 cm; – consumo aproximado de gás: 1,06 kg/h; garantia: 12 meses.
Marca: Itajobi Fogões / 9093
Valor Unitário: R$ 950,00

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Relógio de parede - – redondo; – metal; – medidas aproximadas: 26x26x4cm; – fácil visualização; – ponteiros com números; – cor neutra.
Marca: Herwg / Redondo
Valor Unitário: R$ 170,00

Ata de Registro de Preços n.º 143/15
Empresa: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Balcão - balcão térmico tipo self service 6 cubas estrutura tubular 01.½ polegadas curvado em máquina especial – cromado; cubas de acordo com padrão mundial gastronômico em aço inoxidável; estufa aquecimento cobertura em aço inox com suporte para lâmpada e estrutura cromada; cubas com alças opcionais mudando também a tampa, se adequando a cuba; tampa das cubas em aço inox com pegador; 2 corre pratos; quente e frio no mesmo produto; temperatura controlada por termostato; opção de conservação de alimentos resfriados, com placa de gelo (por cuba); com rodízio; com trava de segurança no rodízio; paneleiro e banho maria em aço inox; aquecimento elétrico 110v; medidas aproximadas altura 1.290mm x largura 680 mm x profundidade 1.110 mm; potência mínima: 2.000w; balcão deverá estar de acordo com as normas da ABNT; aprovado pelo inmetro. garantia 12 meses. produto deverá ser montado e instalado pelo fornecedor.
Marca: Ibet / Especial
Valor Unitário: R$ 1.950,00

Ata de Registro de Preços n.º 144/15
Empresa: MOON SEA COMERCIAL LTDA ME.

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: DVD Player: DVD player com USB e DIVX; mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD-R/-RW, SVCD E VCD; reprodução de áudio: MP3, PCM, WMA / reprodução de imagem estática: JPEG, JPEG HD; vídeo: AVI, DIVX, MP4, MPEG, MPG; conexões traseiras: saída áudio analógico E/D, saída progressiva; vídeo componente, saída vídeo composto (CVBS), saída digital coaxial, saída de HDMI / conexões frontais: entrada para microfone, USB 2.0; idiomas do menu: português; voltagem: 110 v; garantia de 12 meses.
Marca: Philips DVP3680K
Valor Unitário: R$ 162,00

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador tipo industrial – liquidificador industrial 02 litros – alta rotação; – capacidade: 02 litros; – corpo e copo em aço inox; – potência: 800 w; – altura aproximada: 492 mm; – profundidade do copo aproximada: 225 mm; – voltagem: 110 v. produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.
Marca: Spolu SPL 23-X
Valor Unitário: R$ 305,00

PROCESSO N.º 03.268/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinadas ao uso da Secretaria municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 145/15
Empresa: VIBEL COMERCIAL – EIRELI.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Bocal descartável para medidor de fluxo expiratório – dimensões = 6.5 cm comprimento x 03 cm diâmetro – TT 28.
Marca: Infaxpaper
Valor Unitário: R$ 0,70

Ata de Registro de Preços n.º 146/15
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Caixa plástica para acondicionar lâminas de vidro para microscopia – com capacidade para 50 unidades.
Marca: Labor Import
Valor Unitário: R$ 4,45

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Cânula de Guedel nº 0 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) com tamanho nº 0 – comprimento 5 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Cânula de Guedel nº 01 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) com tamanho nº 01 – comprimento 6 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29

Lote: 05
Unidade: UN

Poder Executivo

Descrição: Cânula de Guedel nº 02 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) com tamanho nº 02 – comprimento 7 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Cânula de Guedel nº 03 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) tamanho nº 03 – comprimento de 8 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Cânula de Guedel nº 04 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) tamanho nº 04 – comprimento de 9 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Cânula de Guedel nº 05 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) dispositivo destinado a manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência; b) confeccionada em PVC atóxico e transparente; c) tamanho nº 05 – comprimento de 10 cm; d) não estéril.
Marca: Advantive
Valor Unitário: R$ 2,29

Ata de Registro de Preços n.º 147/15
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Seringa de 20 ml descartável e estéril – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - seringa descartável – estéril – atóxica e apirogênica; capacidade de 20 ml sem agulha; - com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso – tipo clipe / capa ou cápsula); - embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; - abertura com sistema de pétalas; - bico rosqueável. - atender a NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. – Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: Exellent
Valor Unitário: R$ 1,30

Ata de Registro de Preços n.º 148/15
Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Tubo de sorologia adulto – tubo de sorologia adulto com gel com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em Pet, tamanho 16 mm x 100 mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado e não superior a 8.5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,54

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Tubo de sorologia adulto – 5ml – tubo de sorologia adulto com gel com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em Pet, tamanho 13 mm x 100 mm (dimensões aproximadas e não superiores), estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado e não superior a 5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,36

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Tubo para coagulograma – tubo para coleta de sangue a vácuo com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tecnologia da dupla camada; - camada externa em plástico Pet.; - camada interna em polipropileno; - superfície não ativadora; - transparente; - incolor; - estéril; - dimensões aproximadas e não superiores a 13 mm x 75 mm; - volume da aspiração = aproximadamente e não superior a 2,7 ml; - linha fosca gravada no plástico indicando a quantidade mínima de sangue a ser coletado; - anticoagulante = citrato trissódico (3.2% citrato de sódio – proporção 1:9); - tubo não siliconizado;- sistema de vedação = tampa confeccionada em borracha siliconizada com capa protetora na cor azul (identificação padrão); - tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume da aspiração.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,45

PROCESSO N.º 03.513/15

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso das equipes da Defesa Civil do Município e do Gabinete, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/03/2016).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 149/15
Empresa: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Boné de brim.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 19,50

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Calça modelo profissional em brim n. 38.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 100,00

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Calça modelo profissional em brim n. 40.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 100,00

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Calça modelo profissional em brim n. 42.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 100,00

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Calça modelo profissional em brim n. 44.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 100,00

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Calça modelo profissional em brim n. 46.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 100,00

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Calça modelo profissional em brim n. 48.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 100,00

Lote: 04

Poder Executivo

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta tm. G fem.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta tm. G.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta tm. GG.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta tm. GG fem.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta tm. M fem.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta tm. M.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta tm. p fem.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta tm. P.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga longa tm. G.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga longa tm. GG.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga longa tm. M.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga longa tm. P.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Camisa tipo polo fem. P.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Camisa tipo polo fem. M.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Camisa tipo polo fem. G.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Camisa tipo polo fem. GG.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 36,36

Lote: 05

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Colete P.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 119,00

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Colete M.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 119,00

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Colete G.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 119,00

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Colete GG.
Marca: 4x4
Valor Unitário: R$ 119,00

Ata de Registro de Preços n.º 150/15
Empresa: RAFALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI EPP.

Lote: 02

Item: 01
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 35.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 02
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 36.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 03
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 37.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 04
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 38.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 05
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 39.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 06
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 40.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 07
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 41.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 08
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 42.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 09
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 43.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 10
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 44.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

Item: 11
Unidade: PAR
Descrição: Bota cano longo N. 45.
Marca: Rafale
Valor Unitário: R$ 225,00

PROCESSO N.º 04.658/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de blocos de concreto, canelas de

Poder Executivo

concreto e cimento Portland, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 151/15
Empresa: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Bloco de concreto de 10.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 1,40

Lote: 03
Unidade: MTL
Descrição: Canaleta de concreto – ponta e bolsa seção circular 400 mm de diâmetro.
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 21,05

Lote: 06
Unidade: SC
Descrição: Cimento Portland CP II – sacos de 50 kg.
Marca: Votoran
Valor Unitário: R$ 22,94

Ata de Registro de Preços n.º 152/15
Empresa: CASAMAX COMERCIAL LTDA.

Lote: 04
Unidade: MTL
Descrição: Canaleta de concreto – ponta e bolsa seção circular 600 mm de diâmetro
Marca: AJR.
Valor Unitário: R$ 33,20

Lote: 05
Unidade: MTL
Descrição: Canaleta de concreto – ponta e bolsa seção circular 800 mm de diâmetro.
Marca: AJR
Valor Unitário: R$ 40,00

PROCESSO N.º 43.635/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 153/15
Empresa: SOCOM ALIMENTOS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Biscoito salgado integral com recheio sabor peito de peru – ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e Ác. Fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, maltodextrina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, sal, amido, fermentos químicos, aromatizantes, corante natural. Valores mínimos por 23 gr do produto: vct-100 kcal, prot.- 2,0 g, gord. totais-4,5g ch-13 g. validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação. embalagem primária: filme monocamada, contendo 23 g de produto. Embalagem secundária: filme bopp transparente+bopp metalizado, contendo no máx. 15 pacotes de 180 a 200 g. embalagem terciária: caixa de papelão reforçado, contendo no máx. 15 pacotes de 180 a 200 gr. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Parati
Valor Unitário: R$ 24,23

PROCESSO N.º 05.708/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas – lista 03/2015, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 155/15
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: LT
Descrição: Nutrição completa e balanceada para adultos e crianças maiores de 4 anos.- suplemento oral para nutrição completa com adição de frutooligossacarídes, 28 vitaminas e minerais, antioxidante, ácidos graxos, prébióticos, isento de lactose e glúten. Lata com no mínimo 400 g sabor baunilha. Marca conforme determinação judicial: Ensure.
Marca: Ensure / Abbott
Valor Unitário: R$ 35,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos, fórmula alimentar em pó para uso oral ou enteral para uso pediátrico. dieta normocalórica e normoproteica, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo as recomendações diárias (IDR). Composição: a base de xarope de milho, proteína do soro do leite, caseinato sódico ou potássico, óleo de soja ou côco e vitaminas. Baixo índice ou isento de lactose e glúten, podendo presença de sacarose, com densidade calórica aproximada 1.0 kcal e as seguintes distribuições: proteínas (10 a 12%), carboidratos (44 a 53%) e lipídeos (20 a 35%), sabor baunilha ou sem sabor. embalagens com no mínimo 380gr. marca conforme determinação judicial: Pediasure.
Marca: Pediasure / Abbott
Valor Unitário: R$ 35,00

Ata de Registro de Preços n.º 156/15
Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais, fonte de proteína, com Prebio 1. Ingredientes: leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem com no mínimo 380 gr. Sabor baunilha.
Marca: Sustain – Danone / Fortitech
Valor Unitário: R$ 12,00

PROCESSO N.º 05.989/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pallets, destinados ao uso do Setor de Alimentação e Nutrição, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 157/15
Empresa: SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Pallet para suporte e armazenamento – pallet plástico fabricado pelo processo de rotomoldagem, monobloco de parede dupla com reforço interno por alma de aço, atóxico, resistente a interpéries, fungos e bactérias, produzido em plástico polietileno para uso em porta pallet e com rebaixo de 2 cm para encaixe na estrutura, superfície plana e 4 pés de apoio. Capacidade de carga e porta pallet mínima de 3.000 kg, sendo suas dimensões 1.200x1.000x180. Cor: preto.
Marca: Dura Pallet
Valor Unitário: R$ 400,00

PROCESSO N.º 04.373/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões, destinados ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/03/2016).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 158/15

Poder Executivo

Empresa: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Colchão – colchão infantil – medidas: 1,30 x 0,60 x 0,10 cm, tolerâncias admitidas pelo INMETRO e ABNT com relação a largura e cumprimento de +/- 1,5 cm e para altura até – 0,5 cm. Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificada pelo INMETRO, e em conformidade com as normas NBR 13579-1:2011 e NBR 13579-2:2011. com densidade D18, revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em Matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma NBR 13579 (parte 1 e 2) tecido com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico. O colchão devera possuir selo INMETRO de identificação da conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, a partir do dia da entrega.
Marca: Ortoflex / D18 Baby Flex
Valor Unitário: R$ 53,00

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2015.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4058
Processo: 32.189/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Raquel Gaspar, com endereço a Rua José Antônio da Silveira Maia - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1135/15, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua José Soares do Amaral Quadra C Lote 06 Jardim Pacaembu - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4102
Processo: 34.540/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Jooiti Wakaki, com endereço a Rua José Soares do Amaral 84 Jardim Pacaembu - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1130/15, referente a Construção de Calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Leopoldo Soares do Amaral Quadra C Lote 01 pts Sub lote 02 Jardim Pacaembu - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4138
Processo: 35.594/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Márcio dos Santos, com endereço a Av. Atibaia 150 Atibaia Jardim - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1894/15, referente a Construção de Calçada e de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Bambu Dourado Quadra 04 Lote 24 Nova Cerejeiras - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4217
Processo: 10.508/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Ricardo Costa Gomes, com endereço a Av. Maristela 285 Vila Petrópolis - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2657/15, referente a Limpeza da sarjeta e remoção de terra oriunda, do imóvel de sua propriedade situado a Av. Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes Quadra PGDV Lote 268 Jardim Estância Brasil - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4223
Processo: 37.685/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Felipe Pinto Mariano, com endereço a Rua dos lírios da Paz 940 Nova Cerejeiras - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2211/15, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Av. Brasil Quadra ASD Lote 39 e 38 pts Jardim Estância Brasil - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções

Poder Executivo

previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4229
Processo: 37.688/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Pedro Monte, com endereço a Pça. Juliana 15 Jardim das Flores - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2307/15, referente a Capinação e Limpeza e Construção de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a R. Diamantina Quadra 16 Lote 21 Jardim Imperial - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

PAULO SÉRGIO TRICOLI PATARA
Proc: nº 25.991/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª, em atenção ao processo acima referente a paralisação de ofício das atividades e lançamentos da inscrição fiscal nº 30.233 à partir de 31/12/2014.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas, exercícios de 2011 a 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

EDUARDO JOSÉ FRANCISCO
Proc. nº 22.990/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município NOTIFICA V.Sª em atenção ao processo acima referente o cancelamento da inscrição fiscal nº 32.758 com data de encerramento em 17/02/2015 e dos débitos posteriores.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas exercício de 2014, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

KELLY CRISTINA GALAN TEGEDO
Proc: nº 7.750/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao processo acima referente a paralisação de ofício das atividades e lançamentos da inscrição fiscal nº 28.737 a partir de 31/12/2014.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas, exercícios de 2005 a 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

GILBERTO SUGUIYAMA
Proc: nº 13.919/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª em atenção ao processo acima referente a paralisação de ofício dos lançamentos e atividades da inscrição fiscal nº 39.024, à partir de 31/12/2014.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas, exercícios de 2013 e 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que para pagamento a vista poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as

Poder Executivo

providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

V.N. VIEIRA DECORAÇÕES ME
A/V: VALDECI NUNES VIEIRA
Proc: nº 15.679/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª em atenção ao processo acima referente a paralisação de ofício dos lançamentos e atividades da inscrição fiscal nº 19.001 à partir de 31/12/2014.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas exercícios de 2001 a 2014, exercício de 2005, 2006, 2008 Autos de Infração e Multa (Comdecon) e exercício de 2010 Auto de Infração e Multa (DRM), incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARIA DE FÁTIMA NUNES
Proc: nº 7.318/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao processo acima referente a paralisação de ofício dos lançamentos e atividades da inscrição fiscal nº 32.090 à partir de 31/12/2014.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas exercício de 2014, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento à vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

CARLOS EDUARDO CONCEIÇÃO DA SILVA
Proc: nº 12.693/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao processo acima referente a paralisação de ofício dos lançamentos e atividades da inscrição fiscal nº 32.305, à partir de 31/12/2014.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas exercícios de 2011 a 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser parcelados conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2011 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

ELISA MANFREDI
Proc: nº 28.399/12

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao processo acima referente a paralisação de ofício dos lançamentos e atividades da inscrição fiscal nº 39.704, à partir de 31/12/2014.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas exercícios de 2013, 2014 e Licença Retroativa exercício de 2012, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser parcelados conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

MARIANA TROVIJO ALVES DOS SANTOS

Poder Executivo

Proc: nº 7.388/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.Sª., em atenção ao processo acima referente a paralisação de ofício dos lançamentos e atividades da inscrição fiscal nº 32.093, à partir de 31/12/2014.
Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas exercícios de 2010 a 2014, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser parcelados conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, com exceção do exercício de 2010 que poderá ser parcelado somente de acordo com o decreto nº 7.415, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelo telefone (11) 4414-2070, ou diretamente na Divisão da Dívida Ativa-sala C da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252- centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Gerente da DDA do Município

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
Calçados de Segurança e EPI's

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO**, torna público que no dia 03 de dezembro de 2015, participou deste pregão presencial para registro de preços a empresa **MATHEUS G. CANDIDO EPI-EPP**, estando presente na sessão o seu representante legal.

A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** em todos os lotes por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** os objetos à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 03 de dezembro de 2015.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE -

VIVIANE VALLAR
- PREGOEIRO -

PORTARIA Nº 1.326/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409435 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, designada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Proteção Social Básica, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Proteção Social Especial**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado**, por motivo de férias da titular, no período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 03 de dezembro de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.327/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ADRIANE TROFINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.213.955-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.249.078-66, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, **para ocupar**, em comissão, o emprego **de Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular, no período de 14 de dezembro 2015 a 12 de janeiro de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 04 de dezembro de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.328/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra**. VALERIA BARBOSA CASEMIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.132-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.472.438-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde**, para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor Especial III**, na Coordenadoria Especial de Solidariedade, revogando-se a Portaria nº 210/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 04 de dezembro de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 36.065/2009

Poder Executivo

P O R T A R I A Nº 3.700-GP
de 03 de dezembro de 2015

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A,*** *em substituição, membro da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2015, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Eventos, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Luiza Nunes Cantarino
RG nº 34.154.603-3

MEMBROS

Laura Mireli Chinaglia
RG nº 47.957.092-9

Carla Goes Grosso
RG nº 16.969.826-9

Rui Tiago de Oliveira
RG nº 19.389.638

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 03 de dezembro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 17.902/01-Vol. II

D E C R E T O Nº 7.811
de 02 de dezembro de 2015

Prorroga o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 2016, o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 2 de dezembro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia Sakamite Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 21277/2015

D E C R E T O Nº 7.812
de 03 de dezembro de 2015

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** *amigável ou judicial, uma área de terras de 4.942,25m², a ser destacada de área maior, localizada no Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetetuba, neste Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e alterações posteriores;

Considerando as responsabilidades assumidas pela Prefeitura no que se refere às condições de funcionalidade dos empreendimentos habitacionais do PMCMV – Recursos FAR;

Considerando a necessidade de construir uma escola de Ensino Fundamental – Ciclo I, no Loteamento Nova Cerejeiras;

Considerando, ainda, o que consta no Processo nº 21277/2015

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 4.942,25m², a ser destacada de área maior, localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetetuba, Matrícula nº 53.052, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia e Inscrição Imobiliária nº 20.001.000.00-0125830, conforme memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante deste decreto.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a instalação de equipamento público educacional.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de dezembro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

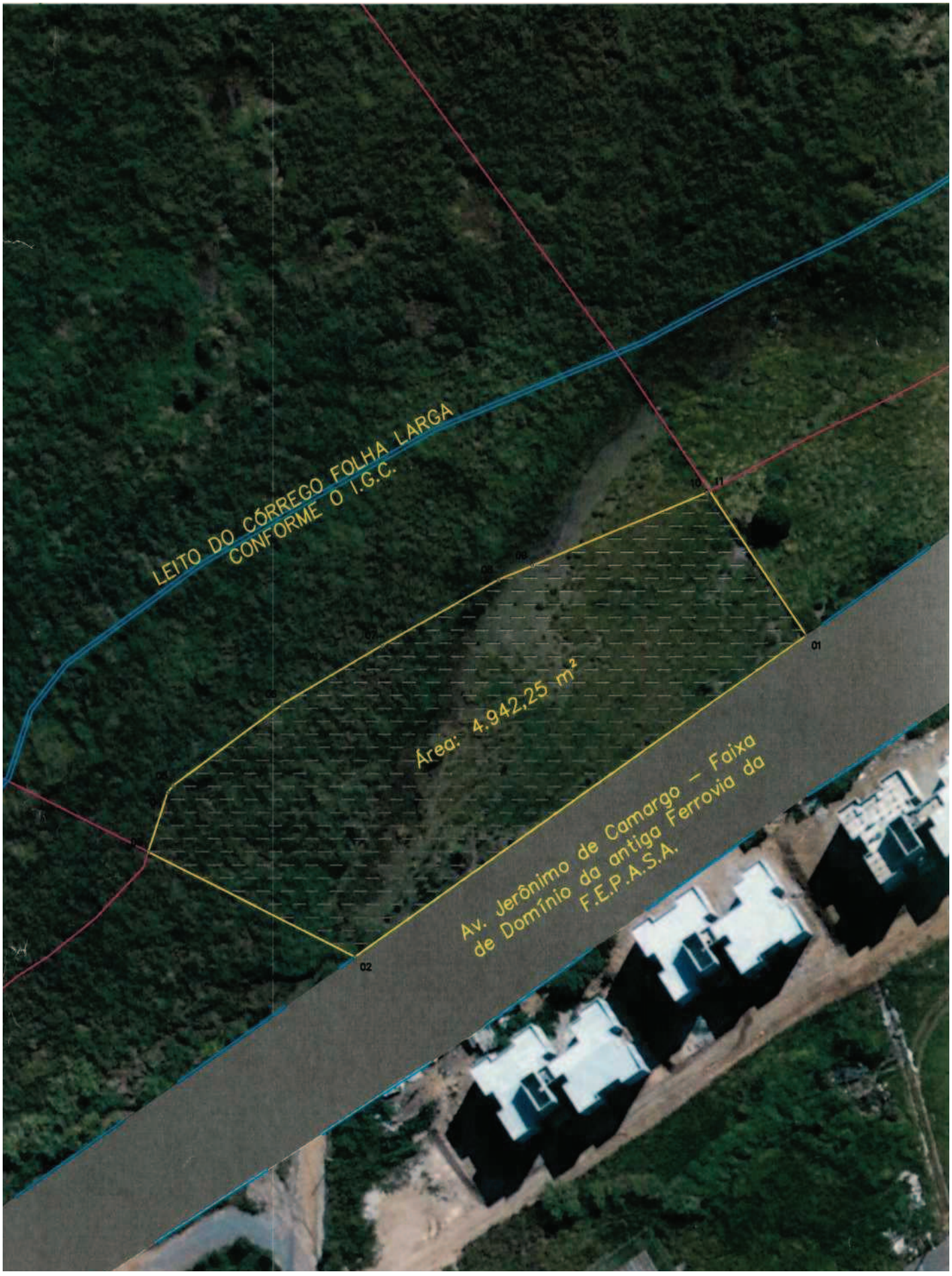

Poder Executivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Para fins de desapropriação

Propriedade: **Parte da matrícula 53.052**
Proprietário: **Armando Augusto Tricoli**
Município: **Estância de Atibaia**
Data:11/03/2015
Área: **4.942,25** m².
Perímetro: **314,67**m.

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **01,** cravado às margens **da Av. Jerônimo de Camargo,** e a partir desse ponto segue confrontando pela faixa de domínio da Av. Jerônimo de Camargo nas seguintes orientações: segue até o ponto **02**, com azimute de **236°27'55"** e distância de **106,00**m; a partir desse ponto segue confrontando com por linha ideal nas seguintes orientações: segue até o ponto **03**, com azimute de **295°16'20"** e distância de **44,66**m; a partir desse ponto segue confrontando com Área de Proteção Permanente do Córrego Folha Larga nas seguintes orientações: segue até o ponto **04**, com azimute de **19°13'33"** e distância de **11,45**m; segue até o ponto **05**, com azimute de **39°17'03"** e distância de **1,64**m; segue até o ponto **06**, com azimute de **55°07'10"** e distância de **25,95**m; segue até o ponto **07**, com azimute de **61°08'18"** e distância de **22,40**m; segue até o ponto **08**, com azimute de **62°21'20"** e distância de **25,76**m; segue até o ponto **09**, com azimute de **68°41'14"** e distância de **7,20**m; segue até o ponto **10**, com azimute de **68°43'34"** e distância de **36,57**m; segue até o ponto **11**, com azimute de **63°19'52"** e distância de **0,65**m; a partir desse ponto segue confrontando com Alinhamento de cerca nas seguintes orientações: segue até o ponto **01**, com azimute de **144°25'42"** e distância de **32,41**m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **4.942,25**m².

Atibaia, 11 de Março de 2015

Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584
ART nº: 92221220130435804

Poder Executivo

Proposta da P.E.A. - ÁREA OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

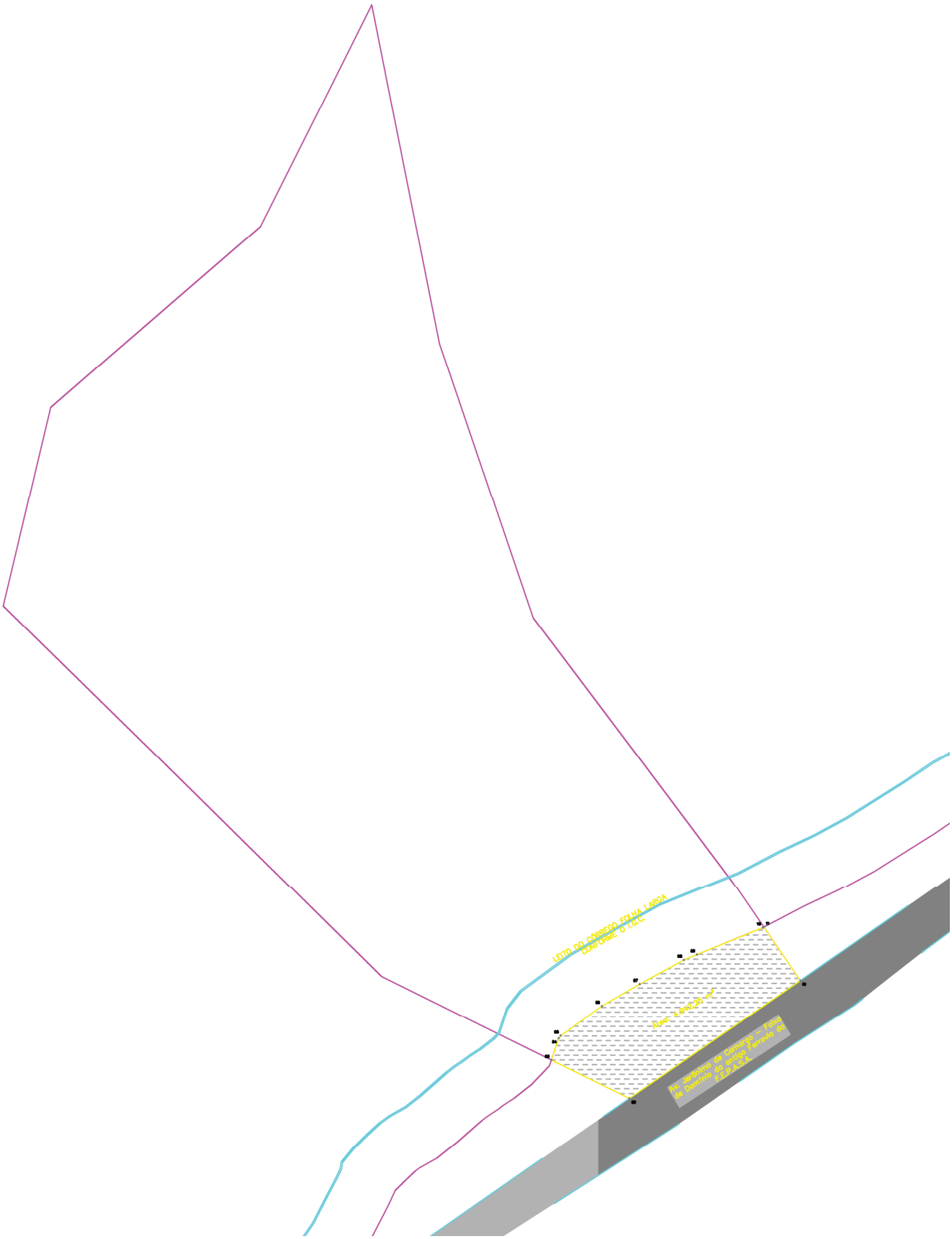

Poder Executivo

(Proc. Nº 700/2015)

D E C R E T O N° 7.813
de 04 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 200.110,00 (duzentos mil, cento e dez reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 200.110,00 (duzentos mil, cento e dez reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA DE CULTURA
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
262 – 16.102.3.3.90.39.13.392.0030.2.062.01. 110000 .....R$ 100,00

200 DEPARTAMENTO DE EVENTOS
2064 EVENTOS DE ATIBAIA
270 – 16.200.3.3.90.39.13.392.0032.2.064.01. 110000 ….....R$ 198.680,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER
2098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E UNIDADE ESPORTIVAS
434 – 19.101.3.3.90.30.27.812.0045.2.098.01. 110000 .....R$ 1.330,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA DE CULTURA
1044 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
265 – 16.102.4.4.90.51.13.392.0030.1.044.01. 110000 .....R$ 360,00
266 – 16.102.4.4.90.52.13.392.0030.1.044.01. 110000 ….....R$ 7.300,00

2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
259 – 16.102.3.3.90.30.13.392.0030.2.062.01. 110000 .....R$ 21.000,00
260 – 16.102.3.3.90.31.13.392.0030.2.062.01. 110000 .....R$ 1.900,00
261 – 16.102.3.3.90.36.13.392.0030.2.062.01. 110000 .....R$ 100.00
263 – 16.102.3.3.90.39.13.392.0030.2.062.01. 110000 .....R$ 27.420,00

200 DEPARTAMENTO DE EVENTOS
2064 EVENTOS DE ATIBAIA
269 – 16.200.3.3.90.36.13.392.0032.2.064.01. 110000 ….....R$ 30.700,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER
2098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E UNIDADE ESPORTIVAS
437 – 19.101.3.3.90.39.27.812.0045.2.098.01. 110000 ….....R$ 1.330,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
728 – 99.99.9.9.99.99.99.999.9999.9.999.01.1 10000 ….....R$ 110.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de dezembro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Cléber Centini Cassali -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2399/15	Florio Zacco	R. Guerino Barca 32	Morumbi	Remover obstáculo da Calçada
2400/15	Florio Zacco	R. Guerino Barca 32	Morumbi	Capinação e Limpeza da Calçada (Poda)
2405/15	Odilon Requena Valadão Flores	R. dos Faveiros 760 Quadra L Lotes 21/22	Jd. dos Pinheiros	Construção da Calçada
2635/15	Wagner Gamez	R. das Quaresmeiras Quadra I Lote 12	Retiro das Fontes	Capinação e Construção de Muro
2665/15	Nazareth Baboghluian	R. Brasil Quadra 39 Lote 17	Jd. Imperial	Capinação, Construção de Calçada e Muro
2700/15	Valquíria Andrade Lourenço	R. Nova Atibaia Quadra 50 Lote 01	Nova Cerejeiras	Capinação, Construção de Calçada e Muro
2701/15	Fernando Augusto Fontes	R. Copo de Leite Quadra 24 Lote 04	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza
2709/15	Paulo Feitosa de Lima	R. das Camélias Quadra H Lote 16	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza da Calçada
2723/15	Floriano Sampaio Torres	R. dos Gerânios Quadra Q Lote 02 a 06	Retiro das Fontes	Capinação e Construção de Calçada
2796/15	Sílvio Pires de Oliveira	Av. Santa Barbara Quadra D Lote 06	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
2864/15	Sylvia Palma da Silva Frigo	R. Copacabana 85 B Residência 2	Jd. Paulista	Reparos na Calçada
2977/15	Italo da Silveira Ligorio	R. São Pedro 90 Quadra 03 Lote 11	Jd. Paulista GL C	Construção da Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

Empresas e Contribuintes Autônomos	**Inscrição Fiscal nº**
ABDALA ALI AYOUB	17.620
ABUD NOGUEIRA TREINAMENTOS ESPECIAIS LTDA	19.622
ADEMAR MASSAKI KAMEDA-ME	43.026
ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	27.072
AGROPECAS SILVEIRA ATIBAIA LTDA-ME	30.142
AGUIMAR DIAS	20.584
ALFREDO ARRUDA CESCO	18.172
ALLAN BATISTA	28.475
ANA CRISTINA MORAIS D ANGELO	28.389
ANA MARIA DA CUNHA RIBEKER ME	19.301
ANDREI EMILIO SIQUEIRA BARROS	29.016
ANTONIO CARLOS MENDES	18.698
APARECIDA FATIMA AGOSTINHO	20.376
APARECIDO DA SILVA PINHEIRO	28.057
APOLLO ATIBAIA COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA ME	29.464
ARANTES DE SOUZA E GOMES LTDA-ME	44.658
ASSINAR CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	38.516
AVELINA CONTRIM DO NASCIMENTO ATIBAIA ME	28.527
BENEDITO APARECIDO DO PRADO	36.969
C. GUISARD SERVICOS LTDA - ME	32.025
CARLA ANDREA NICOLETTI DE CARVALHO LOPES BERTO	36.344
CARLA RACHEL RONCOLETTA	24.545
CARLOS DONIZETTE RODRIGUES DOS SANTOS	31.042
CARLOS LUIZ BARBOSA DA SILVA	27.589
CARPALAGO - PAISAGISMO E SISTEMAS AQUATICOS LTDA	38.514
CELSO JOSE BACCI	28.646
CLAUDIA REGINA ENIS	35.837
CONSTRUMAD-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS LTDA-EPP	42.535
DANIELLE JULIA SAKURAI	27.968
DIRCEU APARECIDO BUENO	20.863
DISATI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME	41.578
DOMERVILE STACHUCK RIBEIRO	19.119
EDILMA REGINA FERREIRA DA COSTA	27.137
EDMILSON MIGUEL DA SILVA	34.812
EDUARDO BISSOLOTTI	27.333
EDUARDO LEITE AMBROSIO OBRAS DE TERRAPLANAGEM ME	39.923
ELIANE MARIA SILVA COSTA	32.066
EQUIPE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	27.310
ESTELA OLIVEIRA PICON	34.498
EVALDO CORREA ATIBAIA EPP	32.005
F. FRANCO DA SILVEIRA RESTAURANTE - ME	42.358
F. SANCHES BASTOS ASSESSORIA E INFORMATICA - ME	34.680
FABIANA GALVAO MOREIRA	27.596
FABIANA SALVADOR CUNHA	38.957
FABIANO GARCIA	26.998
FABIO DE LIMA PEREIRA	28.213
FABIO HENRIQUE KLIBIS MAGRO ATIBAIA ME	27.598
FABIO TEODORO DE OLIVEIRA	26.525
FLAVIA RALSTON MAGALHAES COSTA - ARQUITETURA	36.363
FORMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	40.727

Poder Executivo

Empresas e Contribuintes Autônomos	Inscrição Fiscal nº
FRANCISCA ZILDA SOARES FERREIRA	20.951
FRANCISCO DELFINO DO NASCIMENTO FILHO	28.927
FUSAITI NAKASATO	27.476
G. KART RECREACOES LTDA ME	34.870
GERSON NEEMIAS POLI	27.687
GILBERTO LEONEL PATRICIO LEITE	10.561
GILBERTO MONTORO PERES	21.005
GILSON LUCIANO DA SILVA	35.818
GISELE APARECIDA POSSO	35.266
GISELI DE DEA PICA CAMPOS ME	41.479
GRUPO MARK BRAZIL LTDA ME	38.279
GUARDA BEM PATIO DE RECOLHIMENTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	42.948
H. MARTINHO PIZZARIA - ME	35.457
J. S. DA CONCEICAO - ME	43.079
JARBEL GESSO EIRELI ME	41.348
JARDIM HIDROPONICO LTDA	36.583
JD CASA DE CARNES LTDA ME	37.352
JEFOR LOCACOES LTDA	36.925
JJ TESTES LTDA	41.042
JOAO DE OLIVEIRA	37.031
JOAO DONIZETTI DE LIMA	35.767
JOELMA APARECIDA DE ALMEIDA	28.897
JONAS NERY	28.621
JOSE AILTON MENDES ME	40.204
JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	28.587
JOSE APARECIDO BARBOSA	20.262
JOSE DE SOUZA PRADO	26.982
JOSE DOS SANTOS FERREIRA	27.271
JOSE QUIRINO SOBRINHO	39.019
JULIO KENJI FUKUYA	38.648
K.R. CORTEZ ASSESSORIA CONTABIL	36.513
LAMIM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	42.300
LEANDRO CARREIRO DE OLIVEIRA	27.368
LF SEVEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	36.740
LINK COMERCIO DE METAIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP	41.901
LUCIANA ISABEL DOS SANTOS FILOCOMO	28.214
LUCIANO TADEU DE CARVALHO	26.450
M. MANSUR ORSOLINI ME	34.527
MA DOS ANJOS ME	40.140
MAILTON PEREIRA FIRMO-ME	44.089
MARCELO ANDRARDE DE LIMA	28.639
MARCELO ROSA ATIBAIA ME	21.361
MARCIA DO AMARAL	36.231
MARCO ANTONIO SALVANINI	33.499
MARIA CAROLINA BERTO DE ALMADA PISCINAS ME	35.800
MARIANA SPACEK JANUARIO	28.550
MARIO LUCIO ALVES	36.346
MAURICIO SILVA LOMBARDO EPP	36.545
MILTON LEITE GENOVA	28.271
MOISES DE OLIVEIRA SILVA	27.671
O. M. MORAES - ME	27.010
OFFICE PRESS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	42.989
OLIVEIRA & STORER LTDA-ME	41.418
PADARIA LONDRES LTDA - ME	16.396
PAULO CESAR LUIZ	28.652
PERSIO ANDRADE NASCIMENTO	28.559
PORTAO INTERCONTAS SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME	42.368

Poder Executivo

Empresas e Contribuintes Autônomos	Inscrição Fiscal nº
PRISCILA BAUMANN VENTURINI PEREIRA	27.159
PROSOLDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.530
R. FILOMENO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-ME	35.064
REINALDO SOARES	34.278
RENATO MACHADO FERNANDES	19.757
RESTAURANTE E PESQUEIRO SAO FRANCISCO EIRELI - ME	41.088
RINALDO ANTONIOM ALVES DE SOUZA-ME	41.809
ROBEILTON MAIA DA SILVA	35.732
ROBERTO DE PAULA OLIVEIRA	27.479
ROBSON APARECIDO LEITE FERRAZ	30.866
RONEI NOGUEIRA DA SILVA	28.602
ROSEANA NERY - ME	34.993
S. LOURO ESTACIONAMENTO ME	40.183
S.A.P. DA CUNHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	42.777
SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	34.294
SERGIO PIRES CARDOSO TRANSPORTES	36.693
SHEILA SATIE TAKESHITA	36.665
SIDNEY JOSE ROMAN	28.006
SILVAS AGATA MODAS E ACESSORIOS LTDA ME	38.290
TARCISIO RODRIGUES	28.276
VERA HELENA PECANHA MENDONCA	19.131
VINICIUS MAGNO SANTOS	36.152
WAGNER ROSATI INFORMATICA ME	29.332

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.

Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.872/09 e 7.476/2014 Anexo I - tabela 4, para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico “http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp”,

- Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, devidamente registrados nos órgãos competentes.

E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:

a) Notas fiscais não emitidas inutilizadas ou guilhotinadas;

b) Talões de notas fiscais de prestação de serviços;

c) Cópia da última nota emitida e da seguinte em branco;

d) Livros de registros de prestação de serviços dos últimos 5 (cinco) anos, com termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;

e) Guias do ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa;

f) Livro de Retenção de ISSQN (serviços tomados);

g)Declaração que não houve retenções de ISSQN;

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle
e Lançamento Mobiliário

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de dezembro de 2015 - nº 1748 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 02 de Dezembro de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DE ORDEM	VALOR
JOSELITO OLIVEIRA SANTOS	696.442.848-87	10000647-09.2015.8.26.0048	N/C	R$ 135,02

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de Dezembro de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DE ORDEM	VALOR
CARLOS GONZALES SAIZ	336.789.528-87	1005728-36.2015.8.26.0048		R$ 483,76
HS ASSESSORIA EM MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES LTDA	08.630.293/0001-00	1007706-48.2015.8.26.0048		R$ 167,66

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de Dezembro de 2015.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DE ORDEM	VALOR
LILIAMIRTES MARTHA PAULO VIEIRA ME	10.587.198/0001-05	1004427-54.2015.8.26.0048		R$ 187,12
GABRIEL LAURITO PRIOLLI	000.878.908-87	1007341-91.2015.8.26.0048		R$ 636,92
OTHOMAR MATHIAS COUTO	031.348.228-49	1007341-91.2015.8.26.0048		R$ 636,92
MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	57.748.212/0001-79	1001439-60.2015.8.26.0048		R$ 655,81
ANTONIO ROBERTO PEREIRA SILVA	373.950.503-63	1001439-60.2015.8.26.0048		R$ 655,81
JOEL RIBEIRO FERREIRA	099.948.108-80	1007234-47.2015.8.26.0048		R$ 288,97

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
37.552/15	Paulo Rafael de Oliveira Ferraz	Alexandra Giralda Scotti
45.908/13	Fátima Monti	Alfredo Arruda Cesco
36.278/15	Francisco de Assis Luna Ferreira	Alfredo Arruda Cesco
23.288/15	José Pedro de Souza Fernandes Relva	Alfredo Arruda Cesco
10.867/95	São João Tênis Clube	Ana Paula Rolli Ribeiro
38.092/15	Sebastião Aparecido de Lima	Ana Paula Rolli Ribeiro
09.471/14	Vanderlei Gonçalves de Oliveira	Ana Paula Rolli Ribeiro
20.705/15	Almir Aparecido de Jesus Pires	André Logullo Lima
24.509/14	SC Varejo Grande Campinas Empreendimentos e Participações Ltda	Benedito Olegário G. Nogueira de Sá
40.872/13	Fábio Miadaira	Chistiane Audi de Paula
23.452/11	Fabio Albanez Rienzo e André Albanez Rienzo	Cristina T. Meletti Yasbek
38.541/15	A3 Empreendimentos e Participações Ltda	Douglas Furtuoso
38.535/15	Paulo Roberto Kirchgatter	Douglas Furtuoso
34.230/15	Darlene Aparecida da Conceição Rodrigues	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
00.233/15	Filomena Cerbino Cintra	Ivan Cerbino Cintra
13.817/15	Maria dos Anjos Almeida de Lima	Juliano Aparecido Zanoti
45.774/14	Caio Roberto Fernandes	Luis Henrique Lourenço Hernandes
09.789/15	Valéria Gomiero de Camargo	Luiz Carlos Camillo
09.193/10	Benedito Wanderley Lopes	Luiz Eduardo Amaral
01.820/95	Masanori Inoue	Marcos Francisco Basilio
15.010/00	Orlando Bezerra Rego	Marcos Francisco Basílio
08.821/97	Mario Donizetti da Silva	Marcos Francisco Basílio
38.723/15	Camila Milare Guimarães Vizgaudis	Michele Brizzante
38.510/15	Jaime José Alves Neto	Michele Brizzante
21.832/02	Osmar Cavalcanti de Alburquerque	Osmar Cavalcanti de Alburquerque Filho
17.626/15	Bruna Correa Vieira	Paulo Lúcio de Brito
36.125/15	Consoli Incorporação e Empreendimentos Imobiliários	Renato Sprengel Junior
38.343/14	Adelia Maria Feliciano Kubo	Renato Sprengel Junior
13.519/15	Newton Sakiara Miyasaka	Sérgio Augusto Borin Del Valle
35.460/15	Cristiane Pesseti Rosa	Sérgio Augusto Borin Del Valle
35.721/14	Joanito Souza Dantas	Sérgio Augusto Borin Del Valle
21.773/15	Priscilla Nascimento Souza Salles	Valdenice Aparecida de Sousa Oliveira
43.722/11	Batista de Araujo	Wilson Raphael Dorathiotto
34.017/15	Ricardo de Paula	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de dezembro de 2015 - nº 1748 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **21 a 27 de novembro de 2015**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
37526/2015	257/2015	Assaji Mauricio Nakano	Remoção de árvores nativas
18103/2013	258/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvores nativas
24544/2015	259/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Intervenção em APP

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/15
de 26 de novembro de 2015

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 21462487620158260000 declarando a inconstitucionalidade, Cargo de "Diretor de Planejamento Institucional", Inconstitucionalidade da expressão "jurídica", constante no artigo 5º-A da Resolução nº 2, de 14 de março de 2.005, na redação dada pela Resolução nº 1, de 13 de abril de 2015, ambas da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Descabimento de indicação de atribuições atinentes a consultoria e representação jurídica do órgão legislativo para cargo a ser provido em comissão. Ação procedente.-.-..-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador ALMIR BUENO DO PRADO, usando de suas atribuições dá cumprimento e publicidade à decisão que jugou Ação Direta de Inconstitucionalidade 21462487620158260000 declarando a inconstitucionalidade, no Cargo de "Diretor de Planejamento Institucional", Inconstitucionalidade da expressão "jurídica", constante no artigo 5º-A da Resolução nº 2, de 14 de março de 2.005, na redação dada pela Resolução nº 1, de 13 de abril de 2015, ambas da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Descabimento de indicação de atribuições atinentes a consultoria e representação jurídica do órgão legislativo para cargo a ser provido em comissão. Ação procedente.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALMIR BUENO DO PRADO
Presidente

Of. Conv. Nº 031/15-Div.Leg.Atibaia,
03 de dezembro de 2.015

Excelentíssimo(a) Senhor Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 07 de dezembro de 2.015 as 17 horas, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/15, de autoria do Senhor Prefeito, que Institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores esportivos e dá outras providências; 2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/15, de autoria do Senhor Prefeito, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno com área total de 316,26m2, à Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia, 2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.

Atenciosamente,

ALMIR BUENO DO PRADO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO

DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 17 HORAS.

1.VETO TOTAL Nº 005/15, à Emenda nº 021/15 ao Projeto de Lei nº 013/15 Plano Municipal de Educação encaminhado pelo Senhor Prefeito, **discussão e votação únicas, maioria absoluta votação nominal;**

2.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/15, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que confere Título de Cidadão Honorário; **votação secreta, nominal, 2/3;**

3.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/15, de autoria da Mesa Diretora, que institui e regulamenta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Atibaia, o serviço Acessa Cidadão, na forma que especifica e dá outras providências; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal;**

4.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/15, de autoria do Senhor Prefeito, que Institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores esportivos e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

5.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/15, de autoria do Senhor Prefeito, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno com área total de 316,26m2, à Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia, **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

ALMIR BUENO DO PRADO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

1.PROJETO DE LEI Nº 140/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. - **Vence: 14.12.16.**

2.PROJETO DE LEI Nº 146/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Ler e Escrever: Fonte do Saber". **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 05.02.16.**

3.PROJETO DE LEI Nº 148/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a comercialização de animais no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. - **Vence: 05.02.16.**

4.PROJETO DE LEI Nº 149/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras , que dispõe sobre a proibição de abastecimento dos tanques de combustível de veículos após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 05.02.16.**

5.PROJETO DE LEI Nº 150/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por permuta,

Poder Legislativo

sem torna em dinheiro, área no loteamento Recreio Estoril com área na Av. Professor Doutor Flávio Pires de Camargo, neste Município, para abertura de viário. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence: 05.02.16.**

6.PROJETO DE LEI Nº 151/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências. Emenda 39/15. – **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 05.02.16.**

7.PROJETO DE LEI Nº 152/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que Institui o Programa "Atibaia Ativa" no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

8.PROJETO DE LEI Nº 160/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga; dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

9.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m², localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence: 12.02.16.**

10.PROJETO DE LEI Nº 163/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - a celebrar Parceria Público - Privada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos no município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Serviços Públicos. - Vence: 12.02.16.**

11.PROJETO DE LEI Nº 166/15, de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2015, no valor de R$ 476.400.000,00; **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

12.PROJETO DE LEI Nº 167/15, de autoria do Vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a autorização do poder executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no Serviço Municipal de transporte coletivo de passageiros no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

13.PROJETO DE LEI Nº 168/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a melhoria da qualidade ambiental das edificações por meio da obrigatoriedade de instalação do "telhado verde" e construção de reservatórios de acumulo ou de retardo do escoamento das águas pluviais para a rede de drenagem no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14.PROJETO DE LEI Nº 173/15, de autoria do Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a divulgação de vistorias realizadas em obras públicas a serem recebidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia no sítio eletrônico oficial do município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

15.PROJETO DE LEI Nº 174/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina a instalação, nas áreas públicas destinadas ao lazer ou à recreação no município de Atibaia, de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental e dá outras providências. – **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16.PROJETO DE LEI Nº 176/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que Declara de Utilidade Pública o CND-BR - Centro Nacional de Denúncia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence: 01.03.15.**

17.PROJETO DE LEI Nº 177/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de Rua Ares no Loteamento Reserva de Atibaia, que atual mente recebe o nome de Rua Apolo (antiga Rua Dois). **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence: 11.03.16.**

18.PROJETO DE LEI Nº 178/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que Institui o evento Louvorzão Fé Atibaia, e da outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

19.PROJETO DE LEI Nº 179/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre o Programa "Xadrez nas Escolas Municipais. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

20.PROJETO DE LEI Nº 180/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Instituição e a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Regime de Urgência –**

21.PROJETO DE LEI Nº 181/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que Altera o §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.239/14, de 25 de junho, que institui no município de Atibaia o "Dia do Advogado" e a "Semana do Advogado" e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

22.PROJETO DE LEI Nº 182/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição da utilização de animais para o transporte de pessoas e de veículos movidos a tração animal nos limites urbanos do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

23.PROJETO DE LEI Nº 183/15, de autoria do Vereador Akio Matsuda, que dispõe sobre a denominação de Rua KATSUYOSHI MATSUOKA - a atual Rua Fortaleza, no trecho que se inicia na Avenida Dom Pedro II e termina na Rua Tamandaré – Bairro Jardim Imperial. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

24.PROJETO DE LEI Nº 184/15, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei n° 4285, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

25.PROJETO DE LEI Nº 185/15, de autoria do Poder Executivo, que altera os anexos I, II e IV da Lei n° 4325, de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

26.PROJETO DE LEI Nº 186/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por permuta, e receber em doação, áreas para o aumento da área de aproximação do pouso de voo livre da cidade. . **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

27.PROJETO DE LEI Nº 187/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o programa municipal de saúde vocal e auditiva dos professores da rede municipal de ensino de Atibaia e da outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

Poder Legislativo

28.PROJETO DE LEI Nº 188/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas municipais e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

29.PROJETO DE LEI Nº 189/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653 de 08 de novembro de 2012 e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

30.PROJETO DE LEI Nº 190/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos artísticos, culturais e educacionais no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence: 01.03.15.**

31.PROJETO DE LEI Nº 191/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que assegura aos professores e servidores da rede municipal de ensino direito à participação na alimentação escolar. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

32.PROJETO DE LEI Nº 192/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO TADANORI YAMANAKA", a Estrada Municipal, no Bairro Maracanã, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

33.PROJETO DE LEI Nº 193/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dá a denominação de ELISA SERAFIM BUENO SANTANA ao logradouro público, sem nome oficial e dá outras providencias. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

34.PROJETO DE LEI Nº 194/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dá a denominação de FELIPE MATEUS DA COSTA, ao Logradouro Público, sem nome oficial, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

35.PROJETO DE LEI Nº 195/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que denomina de "Alameda Flores da Primavera", o logradouro público sem nomenclatura oficial, localizado no Bairro do Portão, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

36.PROJETO DE LEI Nº 196/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz em comércios do Município da Estância de Atibaia, como farmácias, supermercados, mercearias, lojas agropecuárias e similares, contendo a informação referente a proibição de venda e comercialização do veneno denominado "chumbinho", utilizado irregularmente como raticida doméstico. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

37.PROJETO DE LEI Nº 197/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Municipal de Adoção Responsável de Pequenos Animais" no Município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

38.PROJETO DE LEI Nº 198/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação, no município de Atibaia, do Pipódromo. **Aguardando Parecer Jurídico; Após a Comissão de Justiça.**

39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/15, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores esportivos, e dá outras providências**. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 07.12.15.**

40.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/15, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno com área total de 316,26m², à Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia. **– À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 07.12.15.**

41.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

42.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

43.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Bairro Ressaca - Rua Zilda Aparecida da Silveira). **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

44.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Jd. Suely) **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

45.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Jd. Alvinópolis II) **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

46.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Jd. São Felipe) **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de dezembro de 2015 - nº 1748 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

47.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Bairro do Tanque) **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

48.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Chácaras Maringá) **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

49.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (Loteamento Taba Village) **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

50.VETO 05/15, de autoria do Poder Executivo, que apresenta Veto total a Emenda 21/2015. À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 07.12.15.

51.DIVERSOS Nº 19/14, (CEI) de autoria dos vereadores Edson Bento Leite, Jorge de Jesus Silva, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F. L. Pereira de Araújo, Paulo F. S. Catta Preta, Daniel da Rocha Martini, Rodrigo Parras, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta e Adriano Bedore, para apurar possíveis irregularidades no procedimento que viabilizou a contratação da Organização Social Pro Vida- OS PRV. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira e Paulo F.L. Pereira de Araújo. **Prazo do Protocolado Diversos suspenso.**

52.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/15, de autoria Da Mesa Diretora, que Institui e regulamenta no âmbito administrativo do Poder Legislativo do Município de Atibaia, o serviço "acessa cidadão", na forma que especifica e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 07.12.15. –**

53.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que Constitui Comissão Temporária para levantamento de estudos sobre as Causas e Consequências do Consumo Abusivo de Bebidas Alcoólicas em Atibaia. Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 05.10.15. Foram nomeados para fazerem parte da Comissão, os seguintes Vereadores: Rodrigo Parras, Carolina Moreno Castillo e Andréia da Costa Tavares. –

54.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre alteração dos Artigos 79 e 81 da Resolução 02 de 06 de fevereiro de 2012, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para instituir a criação de uma Comissão Permanente de Combate à Corrupção. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

55.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado e outros, que Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

56.DIVERSOS Nº 17/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, referente ao mês de outubro de 2015; **Encontra-se na Comissão de Finanças. -**

57.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que Confere título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia; De acordo com o artigo 286, do R.I, nomeio os seguintes Vereadores para fazerem parte da Comissão Temporária: Foram nomeados os seguintes Vereadores:- José Carlos Machado; Akio Matsuda; Daniel da Rocha Martini; Edison Bento Leite e Jair Bonilha Gattamorta, **para emitir Parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.**

58.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/15, de autoria do Vereador Jair Bonilha Gattamorta, que Confere o título de cidadão honorário, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. De acordo com o artigo 286, do R.I, nomeio os seguintes Vereadores para fazerem parte da Comissão Temporária: Daniel da Rocha Martini; Sidnei Luciano Gonçalves; José Carlos Machado; Edison Bento Leite e Francisco Carlos Avanço, **para emitir Parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.**

59.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/15, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que Confere o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 07.12.15.**

60.BALANCETE PREFEITURA Nº 11/15, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura referente ao mês de Setembro de 2015**; Encontra-se na Comissão de Finanças.**

61.BALANCETE PREFEITURA Nº 12/15, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura referente ao mês de Outubro de 2015; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

62.EMENDA 41/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que apresenta a Emenda modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 182/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição da utilização de animais para o transporte de pessoas e de veículos movidos a tração animal nos limites urbanos do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

63.EMENDA Nº 42/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que apresenta Emenda Modificativa ao Anexo 06 – unidade 450 – Coordenadoria Especial de Bem Estar, Proteção, Direitos e Defesa Animal do Projeto de Lei nº 166/15, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual no exercício de 2016. **Aguardando Parecer Jurídico; Após à Comissão de Justiça.**

HOMERES DE MARIA
Chefe Substituto da Divisão de Assuntos Legislativos.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de dezembro de 2015 - nº 1748 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO para preenchimento imediato de vagas para os empregos públicos abaixo especificados e para aquelas outras que se apresentarem no decorrer do prazo de validade do concurso, nos termos deste Edital que regerá a realização do certame e da legislação pertinente, principalmente de acordo com as INSTRUÇÕES ESPECIAIS abaixo transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

1. Os códigos dos empregos, a denominação dos empregos, a escolaridade exigida, os salários, as taxas de inscrição, as cargas horárias, as vagas e o cadastro reserva estão relacionados na Tabela de Empregos.

TABELA DE EMPREGOS

CÓD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	EXIGÊNCIAS LEGAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	**MOTORISTA**	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Motorista - Categoria "B".	40hrs	2	R$2.641,00	R$ 40,00
02	**ADVOGADO**	Bacharel em Direito inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP (com pagamento da anuidade em dia)	40hrs	2	R$6.893,00	R$ 100,00

Os servidores públicos recebem ticket refeição no valor de R$ 23,00 por dia útil e ticket alimentação no valor de R$ 669,80 mensal.

INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes aos Pré-Requisitos deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para admissão, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso. As inscrições ao Concurso serão realizadas exclusivamente no site da CAIPIMES: www.caipimes.com.br, por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no período de 5 de dezembro de 2015 a 7 de janeiro de 2016, observado o horário de Brasília.

5. O dia 8 de janeiro de 2016 será reservado exclusivamente para pagamento do boleto bancário, cujo vencimento será nessa data, não se aceitando, neste dia realização de inscrição. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.caipimes.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à página do Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

7. Efetuar o pagamento referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 8 de janeiro de 2016, no valor correspondente ao emprego para o qual está se inscrevendo.

8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

9. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

10. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

11. A informação dos dados cadastrais do candidato inscrito é de sua exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei.

Poder Legislativo

12. A partir de 12 de janeiro de 2016, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da CAIP/USCS, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CAIP/USCS, através do telefone (0XX11) 4224-4834, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
13. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
14. As solicitações de inscrição, com data final até o dia 7 de janeiro de 2016, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 8 de janeiro de 2016, não serão aceitas.
15. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet o código da Opção de Emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante na Tabela de Empregos deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
16. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.
17. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado.
18. A CAIP/USCS e a CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
19. Não serão aceitas inscrições por depósitos, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Emprego, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
22. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
23. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA e a CAIP/USCS o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
24. A CAIP/USCS e a CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
25. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
26. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
27. Não obstante a inexistência de vagas imediatas para deficientes, haverá a possibilidade de se inscrever nessa condição, cumpridas as formalidades exigidas para tal, **considerando-se a hipótese de abertura de novas vagas**, mediante lei específica, para os cargos colocados em concurso.
28. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Observar-se-á a reserva do percentual mínimo legal para deficientes.
29. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
30. no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;
31. encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;
32. encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.
33. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico **(original ou cópia autenticada em cartório)** e o requerimento via SEDEX, postado impreterivelmente **até o dia 16 de dezembro de 2015,** para a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP/USCS, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-051. Via SEDEX, com o título: "Candidato com deficiência" Concurso Público – Câmara Municipal de Atibaia, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados neste edital.
34. O fornecimento do laudo médico **(original ou cópia autenticada em cartório)** e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CAIPIMES não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
35. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99.
36. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, deverá enviar a solicitação e o laudo médico ao endereço da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP/USCS, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-051, até o dia **16 de dezembro de 2015**,

impreterivelmente, **via SEDEX**, com o título: **"Necessidades Especiais - Concurso Público – Câmara Municipal de Atibaia"**; Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.

37. O candidato ou o candidato deficiente que não realizar a solicitação de necessidade especial para a realização da prova nos termos dos itens 22 e 24, não terá sua prova especial preparada ou sua a condição atendida.

38. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

39. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

40. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/UCS - Av. Goiás, 3.400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - CEP 09550 – 051.

41. Não haverá compensação do temo de amamentação em favor da candidata.

42. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

43. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

44. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

45. Não obstante a inexistência de vagas imediatas para **candidatos afrodescendentes,** haverá a possibilidade de se inscrever nessa condição, cumpridas as formalidades exigidas para tal, **considerando-se a hipótese de abertura de novas vagas**, mediante lei específica, para os cargos colocados em concurso.

46. Nos termos da Lei Orgânica do Município:

a. "Art. 134-A – Sem prejuízo das vagas reservadas no artigo anterior, será destinada a reserva do percentual de vinte por cento das vagas a serem preenchidas em concurso público ou processo seletivo no âmbito da Administração direta e indireta no Município de Atibaia aos afrodescendentes, observados os seguintes critérios:

I – O candidato deverá na ficha de inscrição declarar ser afrodescendente, sendo que a comprovação ocorrerá quando da convocação, momento em que deverá comprovar a condição, considerando-se para tal documento e histórico familiar;

II – Os candidatos afrodescendentes participarão dos concursos públicos e processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo programático e avaliação das provas;

III – Após o julgamento das provas, será elaborada lista geral com todos os candidatos inscritos e suas classificações, além de lista específica com relação aos candidatos afrodescendentes;

IV - Aos candidatos destinatários da reserva de vagas é garantida a participação e concorrência à totalidade de vagas, sendo vedada a restrição de participação apenas para vagas reservadas;

V - Se, na apuração do número de vagas reservadas a afrodescendentes, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior;

VI - Não comprovando o candidato sua condição de afrodescendente, será eliminado do certame, sendo convocado o candidato subsequente na lista específica;"

47. Os interessados em se inscrever com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão comprovar que se encontram nas situações previstas nas Leis Municipais nº 3.787 de 19 de outubro de 2009 e 4.105 de 11 de setembro de 2012:

48. Estar desempregado ou;

49. Ser doador voluntário de sangue ou;

50. Ganhar até um salário-mínimo e meio por mês, vigente à época do requerimento e;

51. Presente uma das condições acima, ser residente no Município há pelo menos dois anos.

52. A comprovação da situação do candidato, prevista no item anterior, dar-se-á mediante:

53. Apresentação de cópia, acompanhada do original, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste o registro de saída de seu último emprego, ou;

54. Apresentação de atestado que comprove no mínimo 3 (três) doações voluntárias de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a inscrição no concurso público, ou;

55. Apresentação de cópia e original de holerite ou declaração do empregador com firma reconhecida em Cartório, referente aos últimos 03 (três) meses que antecederem a inscrição no concurso público, discriminando a remuneração bruta de até um salário-mínimo e meio.

56. Alternativamente, o interessado poderá requerer sua inscrição com isenção de pagamento de taxa de inscrição se caracterizar ser de baixa renda, mediante comprovação de encontrar-se, cumulativamente, nas seguintes situações:

57. não possuir renda de qualquer natureza;

58. a renda "per capita" familiar não ultrapassar 2/3 (dois terços) do salário-mínimo;

59. não estiver recebendo seguro desemprego, ou qualquer benefício previdenciário, seja este público ou privado.

Poder Legislativo

60. **Parágrafo Único:** Na hipótese de valer-se dos critérios estabelecidos neste item para fins de inscrição com isenção do pagamento da taxa o candidato deverá comprovar no momento da inscrição, que se enquadra na condição de baixa renda, mediante apresentação da declaração formal a ser fornecida pela Câmara Municipal.

a. Na hipótese de valer-se dos critérios estabelecidos neste item para fins de inscrição com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá comprovar que se enquadra na condição de baixa renda, mediante apresentação da declaração formal a ser fornecida pela Câmara Municipal.

61. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens anteriores relativos a isenção de inscrição, o candidato deverá apresentar sua documentação comprobatória no período de 5 a 16 de dezembro, das 9 às 15 horas, na Câmara Municipal da Estância de Atibaia - Avenida Nove de Julho, 265, Centro – Atibaia, portando a ficha de inscrição devidamente preenchida.

62. O resultado do pedido de isenção será divulgado no site www.caipimes.com.br na página do concurso na data prevista no cronograma constante deste Edital.

63. O Candidato, ao ter ciência do indeferimento de seu pedido de isenção, terá até o prazo final das inscrições para fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, se ainda tiver interesse em permanecer no concurso.

CAPÍTULO II - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

64. A avaliação será realizada de acordo com o que dispõe a tabela abaixo:

FORMAS DE AVALIAÇÃO

COD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMAS DE AVALIAÇÃO
01	MOTORISTA	Primeira Fase: Prova Objetiva; Segunda Fase: Prova Prática de Direção Veicular.
02	ADVOGADO	Primeira Fase: Prova Objetiva; Segunda Fase: Prova Dissertativa

65. As provas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas, com quatro alternativas, e versarão sobre assuntos dos Conteúdos Programáticos e das Atribuições dos EMPREGOS (Anexo II e III) constantes nestas Instruções Especiais.

66. Provas Objetivas

67. As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo eliminatórias e classificatórias.
Nas provas objetivas para o emprego de MOTORISTA constarão 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada questão, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão.

68. Na prova objetiva para os empregos de ADVOGADO constarão 80 (oitenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada questão, valendo 1,25 (um ponto e vinte e cinco centésimos de ponto) cada questão.

69. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na prova.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

70. As provas serão aplicadas na Cidade de ATIBAIA.

71. As **Provas Objetivas** estão previstas para serem aplicadas no dia **14 de fevereiro de 2016,** na cidade de Atibaia, em horários e locais que serão informados através de editais de convocação que serão publicados oportunamente nas imprensas local e oficial e estarão disponibilizados também nos sites www.caipimes.com.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

72. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

a. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em ATIBAIA, cidade onde as provas se realização, a CAIP/USCS, reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

b. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

73. Duração das provas:

c. A duração da prova objetiva, incluindo o tempo de preenchimento da folha definitiva de respostas será de 4 (quatro) horas;

d. A duração da Prova Prática de Direção Veicular para Motoristas, será de, no máximo de 30 minutos;

e. A duração da Prova Dissertativa será de, no máximo, 3 (três) horas, incluindo o tempo de preenchimento da folha de respostas, não sendo permitido quaisquer tipos de consulta.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de dezembro de 2015 - nº 1748 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

74. Não serão enviados cartões de convocação para as provas, exceto para endereço eletrônico, constante da Ficha de inscrição e de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.

75. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

76. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

77. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

f. Será exigido a apresentação da CNH na oportunidade da realização da prova prática de motorista.
g. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
h. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
i. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

78. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

j. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
k. O não comparecimento a prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

79. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos através de formulário de alteração de cadastro, no dia de realização da prova objetiva.

l. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
m. Não será admitida troca de opção de cargo.

80. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas Definitiva, personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

81. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a CAIP/USCS procederá a **inclusão** do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

n. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela CAIP/USCS, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
o. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

82. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

PROVAS OBJETIVAS

83. O candidato receberá o Caderno de Provas que conterá, na contracapa, a Folha Intermediária de Respostas, para nela assinalar as respostas às questões formuladas.

a. O candidato receberá a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial) no momento em que assinar a Folha de Presença.
b. O candidato devolverá ao Fiscal da sala o caderno de questões e o Gabarito Oficial, na hipótese de se retirar da sala antes de decorrido o período de 2 (duas) horas do início da prova, levando consigo somente a Folha de Respostas Intermediária para posterior conferência de suas respostas.
c. Se o candidato optar por levar o caderno de questões, somente poderá fazê-lo após o término do período de 2 (duas) horas do início da prova, oportunidade em que entregará ao Fiscal da sala o Gabarito Oficial devidamente preenchido e assinado nos campos designados para essa finalidade.
d. O tempo mínimo de permanência em sala será de 30 (trinta) minutos.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de dezembro de 2015 - nº 1748 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

84. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.
   a. A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
   b. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
   c. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

85. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
   a. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas exceto na hipótese prevista no item anterior.
   b. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

86. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

87. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas Definitiva, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Emprego.

88. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

89. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
   a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
   b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
   c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
   d) não apresentar documento que bem o identifique;
   e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
   f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos da hora do início das provas;
   g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela CAIP/USCS.
   h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas Definitiva, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, antes do tempo estabelecido;
   i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
   j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
   k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
   l) estiver fazendo uso, na sala de prova, nos corredores ou sanitários, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares;
   m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

90. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos desligados, deverão ser colocados em local indicado pelo Fiscal, antes do início das provas.

91. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

92. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

93. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

94. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
   a. Todos os candidatos poderão ser submetidos, a critério da Coordenação, ao exame de dectetor de metais.

95. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do CONCURSO PÚBLICO, seja qual for o motivo alegado.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de dezembro de 2015 - nº 1748 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

96. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

97. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Será considerada nota mínima/nota de corte aquela obtida pelo candidato que figure como 30º colocado para cada cargo, na ordem de classificação dos candidatos com maior número de acertos, mais os empatados nesta colocação, desde que alcançada nota mínima de 50 pontos.
98. A habilitação para a Segunda Fase (Prova Prática para Motorista e prova Dissertativa para Advogado) será única para cada opção.
99. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota da Prova Objetiva, de acordo com cada Opção.
100. Obtida a lista por ordem decrescente, nos termos do item anterior, aplicar-se-á o critério de nota mínima com o objetivo de se obter, quanto possível, uma lista final de candidatos classificados até o limite estabelecido na Tabela de Habilitação na Prova Objetiva e de Classificação Final, abaixo, para realização da Segunda Fase.
101. Da divulgação dos resultados da Prova Objetiva constarão apenas os candidatos habilitados para a Segunda Fase.
102. Todos os candidatos, inclusive os não habilitados nas Provas Objetivas para realização da Segunda Fase por não alcançarem a NOTA MÍNIMA (Nota de Corte) exigida poderão obter informação sobre sua nota, na Prova Objetiva, consultando o site www.caipimes.com.br, mediante identificação com seu CPF.
103. Os candidatos que não forem habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do concurso.

TABELA DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CÓD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE
01	**MOTORISTA**	2	13	30, mais os empatados na 30ª colocação, desde que alcançada nota mínima de 50 pontos
02	**ADVOGADO**	2	13	30, mais os empatados na 30ª colocação, desde que alcançada nota mínima de 50 pontos

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DISSERTATIVA

104. A Prova Prática de Motorista e a Prova Dissertativa de Advogado têm caráter classificatório, sendo avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e caráter eliminatório na hipótese de ser inferior à NOTA MÍNIMA exigida, igual a 50 (cinquenta) pontos.
105. Os candidatos empatados na última nota da Prova Objetiva, considerando-se o critério de NOTA MÍNIMA, serão convocados para realização da Prova Prática e Prova Dissertativa.
106. A Prova Prática de Direção Veicular para Motorista será embasada em planilha de pontuação considerando os seguintes itens de avaliação:
a. Verificação se o Candidato tem domínio sobre questões técnicas (conservação e segurança do veículo): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
b. Manobra de baliza/garagem: de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos;
c. Direção com base nas determinações de sinalização: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
d. Conhecimento de sinalização: de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos:
e. Postura técnica de direção veicular em trânsito: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
f. Controle e domínio do veículo: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
g. Postura técnica e comportamental do Candidato: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

107. A Prova Dissertativa será avaliada de acordo com o domínio dos temas propostos, sendo considerados para atribuição dos pontos, os aspectos relacionados a seguir:
a. Conteúdo:
- perspectiva adotada no tratamento do tema;
- capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

- a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

b. Estrutura:
- respeito ao gênero solicitado;
- progressão textual e encadeamento de idéias;
- articulação de frases e parágrafos (coesão textual);

c. Expressão:
- A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto. A avaliação será feita considerando-se:
  - desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
  - adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
  - domínio da norma culta formal, com atenção aos itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal, pontuação, regência verbal e nominal, emprego de pronomes, flexão verbal e nominal, uso de tempos e modos verbais, grafia e acentuação.

d. A prova dissertativa não poderá conter qualquer identificação do candidato, sob pena de nulidade da prova. A identificação do candidato será feita por meio do número de inscrição em código de barras. A identificação das redações só ocorrerá após a correção pelos examinadores.

e. Será atribuída nota ZERO à prova que:
- fugir à modalidade do texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível ou incompreensível.

f. Nessa prova, a folha para rascunho será de preenchimento facultativo.

g. Em hipótese nenhuma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

h. Para o cargo de advogado, a prova dissertativa tem como objetivo avaliar aspectos referentes aos argumentos utilizados pelo candidato no que se refere à bibliografia, clareza e coerência na organização das ideias expostas, legibilidade, correta interpretação do conteúdo solicitado e ortografia.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

109. A nota final dos candidatos será igual à soma das notas obtidas nas duas provas, obedecido o critério de NOTA MÍNIMA (Nota de Corte) para fins de classificação final.

110. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação para cada emprego, obedecido o critério de Nota de Corte.

111. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);

b) tiver maior idade;

.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

112. Será admitido recurso quanto à realização das provas, gabarito e do resultado final preliminar do CONCURSO PÚBLICO.

113. Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:

a) 2 (dois) a contar da data da publicação da lista dos candidatos isentos

b) 2 (dois) a contar da data da publicação das listas dos candidatos inscritos

c) 1 (um) dia a contar da data da realização das provas

d) 2 (dois) dias a contar da data da divulgação no site www.caipimes.com.br dos gabaritos

e) 2 (dois) dias a contar da data da divulgação no site www.caipimes.com.br do resultado final preliminar do CONCURSO PÚBLICO.

114. Todos os recursos poderão ser protocolados no horário das 9h00 às 16h, no Posto de Recebimento, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado para esse fim, na Câmara Municipal da Estância de Atibaia - Avenida Nove de Julho, 265, Centro – Atibaia

115. O recurso deverá conter as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
d) nome do emprego para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
e) número do edital do CONCURSO PÚBLICO;
f) endereço completo;
g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
h) local, data e assinatura do candidato.

116. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato;
e) Com mais de uma questão contestada em um único documento.

117. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

118. Não será aceito recurso interposto por correio, e-mail, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

119. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.

120. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

121. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

122. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

123. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

CAPÍTULO IX - DA ADMISSÃO

124. Para fins de admissão, quando for o caso, o candidato será convocado para a comprovação de Pré-Requisitos, obedecida a classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas.
a) De acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA serão chamados, em ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento destas necessidades.

125. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a comprovação de Pré-Requisitos, conforme o disposto neste Edital.

126. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame.

127. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas, observadas as condições seguintes:

128. Para todos os empregos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório.

129. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

130. O candidato convocado para admissão deverá além de atender as exigências referentes aos Pré-Requisitos descritas neste Edital, apresentar, conforme o caso:
a) 1 foto 3X4 (recente);
b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
c) Carteira de Identidade (original acompanhado de cópia autenticada);
d) Atestado de naturalização ou de cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, e § 1º, da Constituição Federal de 1988;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada) / Declaração Situação Regular (original);
f) PIS/PASEP (original acompanhado de cópia autenticada);
g) Título de Eleitor e comprovante de haver votado nas últimas eleições (cópias autenticadas);
h) Certidão Tribunal Superior Eleitoral (quitação eleitoral) (original);
i) Certidão Negativa – Registro de Condenação Eleitoral (original);
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento, com averbação, se for o caso (original acompanhado de cópia autenticada);
k) Certificado de Reservista (original acompanhado de cópia autenticada);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio / via Internet (original);

m) Certidão Cível e Criminal do Cartório de Distribuidor da área de seu domicílio dos últimos 05 anos, e também do Anexo Fiscal/Forum (original);
n) Tabelionatos – Certidão negativa de protestos / 1º e 2º (original):
o) Certidão de Nascimento dos filhos (original acompanhado de cópia autenticada);
p) Comprovante de escolaridade específico para o cargo a ser ocupado (original acompanhado de cópia autenticada);
q) Carteiras Profissionais (OAB, CRC, etc.) (original acompanhado de cópia autenticada);
r) Comprovante de regularidade com a Entidade de Classe a que pertence e que conste que não há nenhum débito, nem processos disciplinares (original);
s) CNH -Carteira Nacional de Habilitação, devidamente regularizada para o exercício da profissão.
t) Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (original acompanhado de cópia autenticada);
u) Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, que conste função ou emprego exercido naquele órgão, horário de trabalho e respectivos vencimentos, para comprovação de acúmulo lícito de função ou emprego público (original);
v) Declaração de acumulação legal de função/emprego/função públicos (original);
w) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em função/emprego/função públicos, desde que as funções estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
x) Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (original);
y) Certidão Conjunta Negativa – débitos relativos a tributos federais (original);
z) Comprovante de Residência (menor de 60 dias);
aa) Comprovante do Exame Admissional (agendado pela Câmara);
bb) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

131. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.
132. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
133. Não caberá recurso em relação a esta fase.

CAPÍTULO X - DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL PARA TODOS OS EMPREGOS

134. Os candidatos habilitados na fase de comprovação de Pré-Requisitos e de Documentos serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA para a Avaliação Médica Admissional.
135. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a Avaliação Médica Admissional.
136. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.
137. Para todos os empregos, a Avaliação Médica Admissional terá caráter eliminatório.
138. Não caberá recurso em relação a esta fase.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

139. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
140. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos (art. 37, III, CF), a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
141. A CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos Empregos deste Concurso.
142. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
143. A CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
144. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Atibaia o extrato do Edital de Abertura de Inscrição e de Homologação.
145. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados ficarão à disposição dos candidatos nos sites da CAIP/USCS, www.caipimes.com.br e da CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

a) Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a sua homologação, serão de responsabilidade exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA.

146. Será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.caipimes.com.br .

147. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

148. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da CAIP/USCS e a publicação da homologação do resultado do concurso do Diário do Grande ABC.

a) As alterações nos dados pessoais quanto a data de nascimento somente serão consideradas no dia da realização da prova, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

b) É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

c) O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

149. A CAIP/USCS e a CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

150. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

a) Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

151. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

152. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

153. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

154. A CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA e a CAIP/USCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

155. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

156. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA e pela CAIP/USCS, no que a cada um couber.

ANEXO I
DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

01 MOTORISTA

Resolução 04/2012 com alterações posteriores
Ensino Fundamental Completo
40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduzir veículos profissionalmente para o transporte de passageiros, cargas leves, autoridades e outros de acordo com normas e procedimentos definidos pelos órgãos competentes. Manter e zelar pelos veículos sob sua responsabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
dirigir automóveis de transporte de passageiros e cargas leves, da frota da Câmara Municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito e toda a legislação pertinente, inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Orientar-se por meio de mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Auxiliar o embarque e desembarque de passageiros dos veículos sob sua responsabilidade funcional de acordo com normas estabelecidas. Conferir o recebimento e entrega de mercadorias e auxiliar na carga e

descarga. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário. Efetuar relatórios de viagem detalhados, onde constem os locais visitados, a quilometragem percorrida, horários de saída e chegada e os ocupantes do veículo. Verificar os períodos de revisão e manutenção preventiva, bem como zelar pela limpeza e ordem do veículo, avisando da necessidade de manutenção corretiva assim que detectado qualquer problema.

CONHECIMENTOS
Conhecimentos, habilidades e atitudes orientados para direção de veículos segundo normas de trânsito e de atendimento aos serviços e aos usuários.

02 ADVOGADO

Resolução 04/2012 com alterações posteriores, mormente a Resolução nº 01/15, de 13 de abril de 2015.
Número de vagas: 2 vagas de preenchimento imediato e mais as que vagarem durante o prazo de validade do concurso.
Referência Salarial: Grupo I, Nível I, Grau A - R$ 6.893,00
Exigência: Bacharel em Direito inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP.
Carga horária: 40 horas semanais, regime de dedicação exclusiva
Obs.: aos advogados é garantida a verba sucumbencial judicial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prestar assessoria jurídica integral, através de representação judicial e extrajudicial e de consultoria.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
I - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, junto aos poderes do Estado, através da instrução de processos, administrativos e judiciais, participando de audiências, apresentando defesas e recursos, orientando na escolha de alternativas para as questões jurídico contenciosas;
II – garantir a defesa da presunção de constitucionalidade, legalidade, legitimidade e validez jurídica dos atos emanados desta Casa de Leis, sob pena de descumprimento de dever legal;
III – Assessorar aos Vereadores em assuntos jurídicos, bem como nos procedimento judiciais ou extra-judiciais quando estiverem investidos do cargo de vereador;
IV – Assessorar a Chefia de Gabinete, quando solicitado;
V – Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;
VI – Assessorar, quando solicitado, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos;
VII – Acompanhamentos forenses em geral;
VIII – Desenvolver estudos, organizar e manter coletâneas de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;
IX – Acompanhar permanentemente, nas publicações especializadas, as alterações da legislação federal, estadual e municipal;
X – Exercer outras atividades em sua área de atuação, determinadas pela Mesa Diretora.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01 MOTORISTA
Português - Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação).
Matemática - Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEIS DE TRÂNSITO.
PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR.

02 ADVOGADO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Poder Legislativo

Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Da Ordem Social. Constituição Federal de 1998 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. – Dos Direitos Políticos.

Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Dos Embargos de Terceiros. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação popular. Ação Civil Pública. Ação de Consignação em Pagamento. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente. Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Fazenda Pública no Processo Civil. Prazos. Prerrogativas.

Direito Administrativo e Ambiental: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, 28 princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades,
espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Meio ambiente e proteção ambiental. Proteção de mananciais. Tutela. Direito Urbanístico, Lei Lehmann (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979). Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/92.

Direito Tributário e Financeiro: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. Tributos municipais. Lei Complementar nº 101/00 (lei de responsabilidade fiscal). Lei nº 4320/64.

Direito do Trabalho: Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos.

Poder Legislativo

Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repousos. Férias. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas.
Direito Penal: Código Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Administração da Justiça; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Da Extinção da Punibilidade.
Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Ação Civil; Da Competência; Das Questões e Processos Incidentes; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Das Citações e Intimações; Da Sentença; Do Processo Comum; Dos Processos Especiais; Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Do Habeas Corpus e seu Processo; Da Execução. Decreto-lei nº 201, de 27/02/67 – Responsabilidade dos Prefeitos e dos Vereadores. Lei nº 4.898, de 09/12/65 – Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, contra Autoridades que, no exercício das funções, cometerem abusos (abuso de autoridade).

CRONOGRAMA PROVÁVEL

EVENTO	DATA – PERÍODO
Publicação do Edital.	5 de dezembro de 2015
Período normal de Inscrições.	**5 de dezembro de 2015 a 7 de janeiro de 2016**
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de solicitação de prova especial para candidatos deficientes ou de condições especiais para realização de prova.	**5 a 16 de dezembro de 2015**
Publicação no site www.caipimes.com.br, da lista dos candidatos cujas solicitações de isenção foram deferidas.	5 de janeiro de 2016
Último dia para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do boleto bancário).	8 de janeiro de 2016
Publicação, exclusivamente no site www.caipimes.com.br, da lista dos candidatos inscritos	20 de janeiro de 2016
Período de recurso referente à publicação da lista dos candidatos inscritos	**20 a 21 de janeiro de 2016**
Convocação para realização das Provas Objetivas com correção da lista, se necessário	**29 de janeiro de 2016**
Realização das Provas Objetivas.	**14 de fevereiro de 2016**
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	17 de fevereiro de 2016
Publicação, exclusivamente no site www.caipimes.com.br, da lista dos candidatos habilitados e convocação para a realização da segunda fase.	26 de fevereiro de 2016
Realização das provas da segunda fase	6 de março de 2016
Publicação dos resultados finais preliminares.	16 de março de 2016
Publicação dos resultados finais e homologação do Concurso.	23 de março de 2016

OBS: as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações motivadas por força maior, sendo os candidatos avisados com antecedência, por Boletins publicados no site www.caipimes.com.br .